

CASCAIS

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
**[ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO
NOVO REGIME JURÍDICO DOS
INSTRUMENTOS DE GESTÃO
TERRITORIAL (RJIGT)]**

Elementos que Acompanham o Plano

**Aditamento ao Programa de
Execução e Plano de
Financiamento do Plano**

JUNHO | 2022

ÍNDICE

| | | |
|--------|---|----|
| 1. | ENQUADRAMENTO | 3 |
| 2. | OPORTUNIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO AO NOVO RJGT | 5 |
| 3. | ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL..... | 7 |
| 4. | PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO..... | 9 |
| 4.1 | TIPOLOGIAS E INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DO PLANO | 10 |
| 4.2 | ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A EXECUÇÃO DO PLANO | 15 |
| 4.3 | PROPOSTAS SETORIAIS..... | 16 |
| 4.3.1. | Rede Rodoviária | 16 |
| 4.3.2. | Áreas a classificar como solo urbano e solo rústico..... | 16 |
| 5. | PLANO DE FINANCIAMENTO | 18 |
| 5.1 | DEMONSTRAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA DAS OPÇÕES DO PLANO . | 20 |
| 5.2 | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA | 20 |
| 5.3 | FONTES DE FINANCIAMENTO MUNICIPAL..... | 22 |
| 6. | AVALIAÇÃO DO PLANO..... | 23 |
| 6.1 | METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO..... | 24 |
| 7. | MONITORIZAÇÃO | 26 |
| 8. | RECOMENDAÇÕES PARA FASES SEGUINTE DO PLANEAMENTO | 27 |
| 8.1 | FUNDO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E COESÃO TERRITORIAL..... | 27 |
| 8.2 | EQUIDADE TERRITORIAL..... | 29 |
| 8.3 | TRANSFERÊNCIA DE EDIFICABILIDADE | 29 |
| 8.4 | AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E PLANEAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS | 30 |

TABELAS

| | |
|---|----|
| Tabela 1 - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão definidas no Plano..... | 11 |
| Tabela 2 - Investimento por fontes de financiamento..... | 21 |
| Tabela 3 - Programas nacionais, comunitários e internacionais de financiamento potencial..... | 22 |

ANEXOS

ANEXO I – Fichas de Ação (investimento municipal)

Fichas de Ação (investimento privado)

ANEXO II – Indicadores municipais

ANEXO III – Aditamento ao Quadro Geral da Programação e Financiamento

1. ENQUADRAMENTO

O presente Aditamento ao Programa de Execução e Plano de Financiamento do PDM Cascais é elaborado no âmbito do processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais, doravante designado por PDM-Cascais, ao abrigo do novo regime legal estabelecido pela Lei de Bases da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo (LBPPSOTU), e do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e cumprindo o seu regime transitório, em especial o estabelecido nos artigos 78.º, 80.º e 82.º da LBPPSOTU e artigos 197.º, 198.º e 199.º do RJIGT.

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo (Lei n.º 30/2014, de 30 de maio) e o Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que a prossegue, reforçam a necessidade dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) contrariarem padrões de povoamento disperso ou linear, estabelecendo, para tal, modelos de uso e ocupação do solo que promovam a concentração da edificação. Efetivamente, a contenção da expansão do solo urbano torna-se premente numa lógica de sustentabilidade do território, assente em critérios de economia de recursos territoriais e de infraestruturas, equipamentos e serviços.

O presente procedimento de alteração do PDM-Cascais visa prosseguir os seguintes objetivos:

- ✓ Adequação ao novo RJIGT;
- ✓ Conformidade com as novas dinâmicas do quadro económico, social, cultural e ambiental com expressão territorial no concelho;
- ✓ Atualização das disposições vinculativas dos particulares, contidas nos regulamentos e nas plantas que os representem;
- ✓ Conformidade com o POC-ACE;
- ✓ Elaboração de um Plano de Sustentabilidade Urbanística e constituição de um Fundo de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística;
- ✓ Avaliação e identificação de situações incongruentes detetadas no decurso da monitorização da execução do PDM-Cascais, desde 2015, e realização de ajustes nas opções de planeamento resultantes da adaptação da Estratégia Municipal ao novo quadro legal e setorial.

Para o efeito, e considerando o preconizado a LBPPSOTU estabelece que os planos territoriais determinam a obrigação de integração dos investimentos programados para sua execução nos planos de atividades e nos orçamentos municipais, e devem explicitar as orientações sobre a respetiva execução, pelo que na decorrência da aprovação do Plano, os orçamentos municipais devem assegurar, nos termos legais, o seu financiamento e execução.

As ações que se desenvolvem no presente documento não prejudicam a necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para a global execução do plano, sendo enunciadas apenas aquelas que requerem a intervenção e financiamento público municipal, para além da atividade corrente e contínua do Município no exercício das suas atribuições, competências e responsabilidades.

Esclarece-se ainda que a execução do Plano não se pode entender sem a colaboração, cooperação e compromisso na atuação dos privados e que, as propostas apresentadas neste Programa, encontram-se alinhadas com a estratégia definida no PDM-Cascais (2015), concretizando, com a entrada do novo quadro legal (LBPPSOTU e RJIGT), a fundamentação técnica que garanta a sustentabilidade económica e financeira das ações propostas, exclusivamente, na presente Alteração do Plano.

2. OPORTUNIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO AO NOVO RJIGT

Ao longo de cinco anos desde a entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, foram realizadas três alterações, sobretudo no sentido de o compatibilizar a novas leis e regulamentos, que foram entretanto publicados, destacando-se a adaptação para compatibilização com o PNSC, POOC Sintra-Sado e POOC Cidadela-São Julião da Barra e a adaptação para compatibilização com o Programa da Orla Costeira Alcobaça-Cabo Espichel (POC-ACE).

Com efeito, e após a publicação do Plano, assistiu-se à publicação de legislação e à revisão de documentos, entre os quais o RJIGT, que por força da obrigatoriedade da sua aplicação define um período para a adequação dos Planos Municipais às novas disposições, sobretudo a inclusão das novas regras de classificação e qualificação dos solos, num prazo máximo de 5 anos contados a partir da sua entrada em vigor.

Entre a legislação entretanto publicada e a considerar no presente procedimento de Adequação ao novo RJIGT, destacam-se:

- Lei n.º 31/2014, de 30 de maio – que estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, que introduziu mudanças no processo de classificação e qualificação do solo, designadamente na eliminação da categoria de solo urbanizável e na indispensabilidade de fazer depender a transformação do solo e a sua classificação, como urbano, de uma opção de planeamento e da demonstração da sua viabilidade, programação e contratualização.
- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) – que desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação. Em virtude de se tratar de documento que operou uma profunda reforma no modelo de classificação do solo, pela eliminação da categoria operativa de solo urbanizável, correspondendo agora o solo urbano ao que está total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto em plano territorial à urbanização ou edificação, e correspondendo o solo rústico àquele que, pela sua reconhecida aptidão, se destine, ao aproveitamento agrícola, pecuário, florestal, à conservação e valorização de recursos naturais, à exploração de recursos geológicos ou de recursos energéticos, assim como o que se destina a espaços naturais, culturais, de turismo e recreio, e àquele que não seja classificado como urbano, deve o PDM rever a atual classificação do solo, em rústico ou urbano, no cumprimento das atuais regras de classificação, assumindo relevância a demonstração da sustentabilidade económica e financeira aquando da transformação do solo

rústico em urbano através de indicadores demográficos e dos níveis de oferta e procura do solo urbano. Com efeito, e em acordo com as novas regras, a classificação do solo como urbano deverá ser limitada ao indispensável e ser sustentável dos pontos de vista económico e financeiro, traduzindo uma opção de planeamento, objeto de contratualização, fixando-se prazo para a sua execução.

- Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto – que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional, e que assentam na diferenciação entre as classes de solo rústico e de solo urbano, de acordo com os princípios fundamentais da compatibilidade de usos, da graduação, da preferência de usos e da estabilidade, e do conceito de utilização dominante de uma categoria de solo como afetação funcional prevalecente.
- Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro - estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional e o Regulamento n.º 142/2016, de 9 de fevereiro, que estabelece as normas e especificações técnicas da cartografia topográfica a utilizar na elaboração, alteração e revisão dos planos territoriais.

Face ao que antecede, e em particular, relativamente à concretização da sustentabilidade económica e financeira da programação decorrente da Adequação do Plano, perante a necessidade de integrar um conjunto de iniciativas de carácter público e privado, consideradas convergentes com os objetivos de desenvolvimento territorial do PDM aprovado em 2015 e com o novo enquadramento legal, foi desenvolvido o presente Aditamento ao Programa, sustentando a implementação das opções de desenvolvimento para as áreas do território municipal que se verifica nova classificação do solo e reequação das infraestruturas, contribuindo ainda, para a consolidação da estratégia do PDM em vigor.

3. ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

O PDM-Cascais 2015 estabeleceu as orientações e as políticas de ordenamento e de urbanismo para o desenvolvimento sustentável do Concelho, numa ótica de coesão territorial. Assim, no âmbito da alteração do PDM para adequação ao novo RJGT, o Município prossegue a sua ação no sentido da consolidação da estratégia de desenvolvimento, renovando o compromisso com os respetivos eixos estratégicos:

- ✓ **Cascais, território com qualidade de vida urbana**
 - Criar espaços públicos de qualidade e de proximidade;
 - Promover a conectividade territorial;
- ✓ **Cascais, território de criatividade, conhecimento e inovação**
 - Estimular a competitividade e a cooperação, criando novos nós de valor acrescentado;
 - Estimular a atividade económica de elevado perfil;
- ✓ **Cascais, território de valores ambientais**
 - Reduzir a pressão sobre os recursos;
 - Encorajar e facilitar a consciência ecológica;
- ✓ **Cascais, território coeso e inclusivo**
 - Apostar na diversidade social;
 - Fomentar a dinamização social inclusiva.

Alinhados com estes eixos, e com a Estratégia Municipal Cascais 2025, entretanto apresentada, a Câmara Municipal pretende reafirmar na presente Alteração o seu compromisso com uma política de consolidação do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, de Cascais, com o enfoque da sua ação dirigido para a Saúde, a Educação, o Emprego, a Economia e a Inovação, a Cultura, a Mobilidade e o Ambiente.

Também a integração das orientações dos objetivos para o desenvolvimento sustentável definidos pela ONU (ODS 2030 Cascais), na fundamentação das opções de planeamento e no processo de suporte à decisão, na ótica do processo global “*People First Public-Private Partnerships for the United Nations Sustainable Development Goals*” (PPPs_UN_ODS-2030), constitui um compromisso do Município de Cascais.

É, igualmente prioritária, a dinamização da transição para a economia circular, sublinhando as vantagens económicas, promovendo o envolvimento das empresas, a tecnologia, os novos modelos de negócio, o desenvolvimento das energias renováveis e as novas formas de reciclagem.

Os investimentos e ações decorrentes da Alteração do Plano estão diretamente relacionados com os eixos e objetivos estratégicos determinados pelo modelo territorial para o território municipal do PDM em vigor, procurando-se no presente documento identificar as novas ações gerais para efeitos de Adequação ao Novo RJIGT, constantes do aditamento ao plano de financiamento que se apresenta no ponto 5 e respectivos Anexos.

4. PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO

No atual RJIGT é estabelecido que o programa de execução do PDM deve conter as disposições sobre a execução das intervenções prioritárias, assim como a sustentação da sua sustentabilidade económica.

A LBPPSOTU estabelece que os planos territoriais determinam a obrigação de integração dos investimentos programados para a sua execução nos planos de atividades e nos orçamentos municipais, e devem explicitar as orientações sobre a forma da respetiva execução, pelo que na decorrência da aprovação do Plano, os orçamentos municipais devem assegurar, nos termos legais, o seu financiamento e execução.

A programação da execução do Plano tem por finalidade a antecipação dos termos e momentos de atuação das ações previstas pelo Plano por forma a assegurar a sua organização e integração, assim como estabelecer uma previsibilidade aos fundos necessários à execução do Plano. Permite ainda a organização e o estabelecimento programado de parcerias conjugadas com outros intervenientes, em momento adequado à realização dos objetivos do Plano. Adicionalmente permite a criação de um quadro de transparência para com a sociedade, e de um quadro de confiança entre todos os atores.

Estabelece o RJIGT que o Programa de Execução acompanha o Plano, contendo, designadamente, as disposições sobre a execução das intervenções prioritárias do Estado e do município, previstas a curto e médio prazo, e o enquadramento das intervenções do Estado e as intervenções municipais a longo prazo, tendo em consideração os objetivos do Plano e suas prioridades, e os recursos económico-financeiros municipais disponíveis ao longo do período de execução do plano. Para a sua execução estabelece-se a seguinte programação:

- ✓ As ações do PDM Cascais estão programadas tendo em conta um horizonte temporal de dez anos (2015-2025), tendo por base os seguintes critérios: curto prazo, médio prazo e longo prazo.
- ✓ No âmbito do presente aditamento à programação, considera-se que o conjunto de ações propostas deverão ser concretizadas de imediato com a entrada em vigor do Plano, por constituírem ações essenciais à aplicação e cumprimento do próprio plano, e devem estar concluídas em 2025.
- ✓ O elenco de ações constantes do presente aditamento ao Programa de Execução e Plano de Financiamento do PDM Cascais, não prejudica ações de natureza transversal de políticas globais que servem também à concretização dos referidos objetivos e eixos estratégicos, nem aquelas que possam advir na normal dinâmica de execução do Plano.

4.1 TIPOLOGIAS E INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DO PLANO

No relatório do plano do PDM-Cascais é justificado e desenvolvido o modelo de ordenamento do território e o papel das UOPG (Unidades Operativas de Planeamento e Gestão) na consecução deste modelo.

As UOPG e as SUB-UOPG destinam-se ao enquadramento de iniciativas e desenvolvimentos territoriais de singularidade relevantes para o Município de Cascais que concorram expressivamente para a concretização dos eixos e objetivos estratégicos do PDM-Cascais.

As iniciativas a desenvolver nas UOPG, através de soluções de conjunto coordenadas pelo município e em cooperação ou com a colaboração de entidades públicas e privadas, visam a estruturação e qualificação do território, garantindo a dotação e/ou a execução das infraestruturas territoriais e urbanas, dos espaços verdes e dos equipamentos de utilização coletiva fundamentais ao desenvolvimento sustentável do concelho.

É neste contexto que o plano define 10 UOPG, que cobrem a totalidade do território do município e que definem territórios homogéneos, com relativa autonomia funcional, polarizados por um centro urbano, que permitem a definição de um programa coerente de projetos estruturantes que concorram para a estratégia global do município e que, pela sua escala, asseguram maior eficácia na governação do território.

As subunidades operativas de planeamento e gestão (SUB-UOPG) constituem áreas territoriais devidamente delimitadas e para as quais se encontram definidos os objetivos programáticos e os parâmetros específicos.

Foram definidas no Plano as seguintes UOPG e SUB-UOPG, de acordo com os objetivos estratégicos enunciados anteriormente:

Tabela 1 - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão definidas no Plano

| UOPG | Localização/Descrição | SUB-UOPG |
|--|---|--|
| UOPG 1 | <p>A UOPG 1 coincide, grosso modo, com a área do Parque Natural de Sintra-Cascais afeta ao Município de Cascais, compreendendo um território de características eminentemente rurais, com uma expressão significativa de faixa litoral de especial valor ecológico, de elevada biodiversidade e qualidade paisagística e ambiental.</p> <p>Sendo o Município de Cascais um território marcado pela urbanidade e cosmopolitismo, esta UOPG representa uma área de singularidade que se afirma pela preservação dos valores culturais, naturais e de biodiversidade. Entre o mar e a serra, esta singularidade constitui uma importante oportunidade de desenvolvimento territorial baseado na sustentabilidade, reduzindo a pressão sobre os recursos e encorajando e facilitando a consciência ecológica.</p> | Sub-UOPG 1.1: Biscaia |
| | | Sub-UOPG 1.2: Figueira do Guincho |
| | | Sub-UOPG 1.3: Malveira da Serra e Janes |
| | | Sub-UOPG 1.4: Zambujeiro |
| | | Sub-UOPG 1.5: Alcorvim de Cima |
| | | Sub-UOPG 1.6: Alcorvim de Baixo |
| | | Sub-UOPG 1.7: Charneca |
| | | Sub-UOPG 1.8: Murches |
| | | Sub-UOPG 1.9: Troço de costa Guincho-Guia |
| UOPG 2 | <p>A UOPG 2 localiza-se na zona norte do concelho, sofrendo forte influência da paisagem natural e cultural da Serra de Sintra. Faz fronteira e estabelece a principal ligação rodoviária com o Município de Sintra. Integra equipamentos e unidades de comércio e serviços de grande relevância estratégica e de interesse supramunicipal, designadamente o Hospital de Cascais, o Hospital Escola de Alcoitão e o Autódromo do Estoril, entre outros.</p> <p>Encontra-se particularmente bem servida em termos de acessibilidades, nomeadamente através da A5 e A16, estando ainda prevista a concretização da Via Longitudinal Norte e a implementação de um TPSP estruturador da coroa norte do Concelho de Cascais e que possibilitará ainda uma ligação ao Concelho de Sintra</p> | Sub-UOPG 2.1: Cabreiro |
| | | Sub-UOPG 2.2: Alcabideche |
| | | Sub-UOPG 2.3: Atrozela |
| | | Sub-UOPG 2.4: Autódromo e Aglomerado da Ribeira da Penha Longa |
| | | Sub-UOPG 2.5: Cluster de Equipamento do Cabreiro |
| | | Sub-UOPG 2.6: Cabreiro Poente /Hospital |
| | | Sub-UOPG 2.7: Cruz de Pôpa |
| | | Sub-UOPG 2.7: Cruz de Pôpa |
| | | Sub-UOPG 2.8: Remate Poente de Alcabideche |
| | | Sub-UOPG 2.9 – Alcabideche Sul |
| Sub-UOPG 2.10 - Parque Urbano da Adroana | | |
| UOPG 3 | <p>A UOPG 3 corresponde, na generalidade, ao vale da Ribeira de Caparide e afirma-se como espaço de singularidade paisagística e de elevada biodiversidade, num território municipal marcadamente urbano e cosmopolita.</p> <p>Por razões geográficas e históricas, esta área do Município conservou os traços e a memória de Cascais como espaço de produção agrícola, intimamente ligado à produção da Vinha e do Vinho de Carcavelos. Por esta razão, a UOPG 3 apresenta uma concentração significativa de imóveis classificados e de reconhecido valor no âmbito do património arquitetónico, os quais, aliados à preservação da estrutura fundiária secular e correspondente paisagem contribuem para a caracterização desta unidade como valor cultural e paisagístico.</p> | Não aplicável. |

| UOPG | Localização/Descrição | SUB-UOPG |
|--------|---|---|
| UOPG 4 | A UOPG 4, localizada no topo nordeste do concelho, apesar de uma ocupação dispersa e casuística do território, integra vários núcleos urbanos outrora ligados a atividades do sector primário, articulados por uma rede rodoviária deficiente, face ao enorme fluxo de tráfego pesado de atravessamento no eixo norte/sul. Esta UOPG incorpora ainda importantes infraestruturas e equipamentos com influência supraconcelhia, de que o Aeródromo Municipal de Cascais e o Ecoparque de Trajouce são exemplos. | Sub-UOPG 4.1: Futuro Eco-Parque Empresarial e Logístico de Trajouce |
| | | Sub-UOPG 4.2: Trajouce (I) |
| | | Sub-UOPG 4.3: Trajouce (II) |
| UOPG 5 | <p>A UOPG 5 localiza-se na zona sudoeste do concelho entre a singular paisagem do Parque Natural de Sintra-Cascais junto ao Cabo Raso, a poente, e o centro da Vila de Cascais, a nascente, e é limitada a sul pela faixa costeira atlântica.</p> <p>De características marcadamente turísticas, apresenta uma elevada concentração e diversificação de empreendimentos turísticos e de estabelecimentos de restauração de excelente qualidade, complementadas por equipamentos ligados ao golfe, ao desporto e lazer equestre, bem como às atividades náuticas, conectadas por uma rede estruturada de mobilidade em modos suaves, integradas numa paisagem e ambiente único.</p> | Não aplicável. |
| UOPG 6 | <p>A UOPG 6, balizada a nascente pela área residencial do Estoril e pelo campo de golfe, a poente por espaços de cariz eminentemente natural, a sul por áreas com forte vocação turística e funções urbanas de centralidade a nível concelhio e a norte por uma zona caracterizada por um emergente desenvolvimento do sector terciário, assume uma posição geoestratégica favorável à concentração de capital humano.</p> | Sub-UOPG 6.1: Birre/Areia |
| | <p>Caracterizada por padrões de estruturação urbana, de acessibilidades, de desenho urbano indutor de conforto, de qualidade de vida e de segurança de nível superior, este território garante à população residente, e demais utilizadores, acesso privilegiado às principais áreas de suporte à vida social.</p> | Sub-UOPG 6.2: Areia |
| UOPG 7 | A UOPG 7, sobranceira ao mar, delimitada a norte por uma área residencial de qualidade e a poente por um território de vocação assumidamente turística, caracteriza-se por exercer funções de centralidade de nível municipal. Simultaneamente, oferece espaços residenciais que respeitam os mais elevados padrões de qualidade urbanística, onde a estrutura urbana existente enaltece os valores culturais existentes, permitindo-lhe assumir um importante papel ao nível do turismo nas suas diversas vertentes. | Sub-UOPG 7.1: Entrada de Cascais |
| | | Sub-UOPG 7.2: Cascais Villa |
| | | Sub-UOPG 7.3: Marina de Cascais |
| | | Sub-UOPG 7.4: Envolvente do antigo Hospital de Cascais |
| UOPG 8 | <p>A UOPG 8 é balizada a nascente por espaços de cariz eminentemente rural – o Vale de Caparide, a poente pela área residencial do Estoril que se estende a norte pelo campo de golfe, a sul por áreas com forte vocação turística e funções urbanas de centralidade a nível concelhio, e a norte por um emergente setor terciário.</p> <p>Conheceu várias dinâmicas de crescimento e de transformação descontrolada até fins do século passado. Constituída maioritariamente por áreas urbanas de génese ilegal e antigas quintas de produção agrícola, usufrui de uma ligação direta à A5, no nó do Estoril, estando ainda prevista, em termos de melhoramento das infraestruturas rodoviárias, a concretização da Circular Nascente a S. João do Estoril e a Circular Nascente a S. Pedro do Estoril, as quais irão possibilitar o incremento dos níveis de segregação, segurança e fluidez de trânsito na ligação norte / sul desta zona do concelho, nomeadamente entre a VLN e a A5, bem como a melhoria do serviço de transportes públicos.</p> <p>Caracteriza-se como uma área predominantemente residencial, com carências ao nível de infraestruturas e equipamentos.</p> | Não aplicável. |

| UOPG | Localização/Descrição | SUB-UOPG |
|---------|--|---|
| UOPG 9 | <p>A UOPG 9 é balizada a nascente pelo Concelho de Oeiras, a poente pelo Vale de Caparide, a norte pela coroa Tires-Abóboda-Trajouce e a sul pela coroa Arneiro-Zambujal-Murtal. Esta conheceu intensas dinâmicas de crescimento e de transformação descontrolada em larga escala até fins do século passado. Constituída maioritariamente por áreas urbanas de génese ilegal, apresenta uma estrutura viária caracterizada por um traçado orgânico, sinuoso e de perfil insuficiente para o volume de tráfego e tipo de fluxos elevados que regista diariamente (ligeiros e pesados).</p> <p>A A5 constitui-se como traço marcante e identificador desta área do município, permitindo o acesso direto ao restante território municipal, bem como ao centro de Lisboa e conseqüentemente a toda a AML.</p> <p>Fruto do seu tipo de crescimento, caracteriza-se como uma área predominantemente residencial, com carências ao nível de infraestruturas e equipamentos, onde se destaca a existência de indústrias de pequena escala (a norte), de centros de logística e, recentemente, de superfícies comerciais de dimensão relevante.</p> | Sub-UOPG 9.1: Conceição da Abóboda |
| | | Sub-UOPG 9.2: PP do Arneiro e PP de Sassoeiros Norte |
| | | Sub-UOPG 9.3: PP de Freiria |
| | | Sub-UOPG 9.4: Bairro das Faceiras |
| UOPG 10 | <p>A UOPG 10, localizada no sudeste do concelho e confinante com o Município de Oeiras, integra dois núcleos urbanos históricos com interesse patrimonial, as vilas da Parede e de Carcavelos. Fruto da sua localização geográfica, goza de amplos e notáveis panoramas paisagísticos e de uma privilegiada relação com o mar.</p> <p>Esta UOPG integra ainda importantes equipamentos para a atratividade do concelho, designadamente de relevância histórica, como o Hospital de Sant'Ana ou a oferta de residências assistidas.</p> | Sub-UOPG 10.1: PP Quinta do Barão |
| | | Sub-UOPG 10.2: PP Carcavelos Sul |
| | | Sub-UOPG 10.3: Espaço de empreendimentos turísticos de Carcavelos Sudeste |

Para cada uma destas UOPG foram definidos uma série de objetivos programáticos que permitiram, de forma integrada, enumerar as medidas e ações a considerar na fase de execução do plano.

Dando continuidade à estratégia definida no PDM-Cascais 2015, e por forma a garantir a sustentabilidade económica e financeira da programação da presente Adequação ao RJGT, são detalhadas no Anexo I as ações que resultam da alteração à proposta de ordenamento. Para cada uma destas ações, as fichas fundamentam as soluções propostas, numa lógica de sustentabilidade territorial e financeira.

No que se refere em particular à ocupação do solo urbano surgem, duas situações diferenciadas:

- a) Por um lado, as áreas urbanas já consolidadas e totalmente infraestruturadas, onde as novas intervenções se limitam à colmatação e que não necessitam, por isso, de planificação prévia (para além da inerente ao projeto e à sua integração na envolvente). Nestes espaços a execução faz-se através das operações urbanísticas previstas no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) sem necessidade de previsão de mecanismos específicos de programação do solo, exceto sempre que o Município o entender por conveniente;
- b) Por outro lado, as áreas parcialmente infraestruturadas, que poderão justificar o recurso a intervenções suportadas em projetos urbanos que detalhem a sua conceção, devendo o

Município avaliar a sua concretização por via da constituição de Unidades de Execução (UE) ou Planos de Pormenor (PP).

A transformação do solo deverá perseguir uma perspetiva de sustentabilidade económica e territorial a par de um desenvolvimento urbano coerente e progressivo, preferencialmente mediante a elaboração de PP, de operações de loteamento ou de UE, de iniciativa pública ou privada, e da execução de obras de infraestruturacão estabelecendo-se, assim, um programa equilibrado e sustentado economicamente para uma ocupação qualificada do espaço e fomentando a diversidade de usos.

4.2 ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A EXECUÇÃO DO PLANO

No Programa de Execução encontram-se inscritas e programadas um conjunto de ações, financiadas diretamente pela Câmara Municipal de Cascais (CMC) e por outras entidades que intervêm no território municipal, nomeadamente, Entidades participadas financeiramente pela CMC, Administração Central, Fundos Comunitários e entidades Privadas. Estas ações incidem sobre os cinco eixos considerados prioritários para o horizonte do PDM e para a implementação das estratégias do PDM-Cascais.

- Eixo 1: Cascais, Território de Qualidade de Vida Urbana;
- Eixo 2: Cascais, Território de Criatividade, Conhecimento e Inovação;
- Eixo 3: Cascais, Território de Valores Ambientais;
- Eixo 4: Cascais, Território Coeso e Inclusivo;
- Eixo 5: Cascais, Território de Cidadania Ativa.

O faseamento do PDM Cascais em vigor estabelece como período de execução do PDM os dez anos, num horizonte temporal 2015-2025, e foi elaborado tendo em conta os seguintes critérios:

- Prioridade das intervenções;
- Articulação entre outros instrumentos de gestão territorial (IGT), designadamente, planos sectoriais, regionais ou municipais, estudos, projetos ou procedimentos municipais em curso ou a desenvolver (integrando a cooperação de execução com entidades públicas e privadas);
 - Distribuição geográfica pelo território municipal;
- Abrangência territorial;
- Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) onde se insere;
- Responsabilidade de financiamento para cada ação a executar no território.

A programação das ações encontra-se associada a uma prioridade de execução, estabelecida a:

Curto Prazo, Médio Prazo e Longo Prazo.

No Anexo III apresenta-se um aditamento ao programa de execução, apresentado num quadro, o qual compreende o número de novas ações a desenvolver (nos termos acima identificados), assim como uma estimativa de investimento e as fontes de financiamento possíveis para a concretização dos eixos estratégicos do Plano.

4.3 PROPOSTAS SETORIAIS

No processo de elaboração do presente aditamento ao Programa identificaram-se, então, as ações que concorrem para a materialização do plano, meios de financiamento associados e calendário estimado de execução. De referir porém que a concretização da Adequação ao novo RJIGT do PDM de Cascais, não se esgota nas ações e projetos enunciados, embora sejam estes que, por um lado assumem uma maior relevância no contexto de ordenamento e desenvolvimento territoriais, e por outro, que são passíveis de programar e de perspetivar no atual contexto político-económico.

Para além dos aspetos conjunturais, que podem determinar alterações ou mesmo inversão nas prioridades estabelecidas, deve ter-se em conta que a execução de parte das intervenções previstas depende de políticas sectoriais, assim como da disponibilidade financeira das várias fontes consideradas (município, fundos comunitários, etc.).

4.3.1. Rede Rodoviária

São propostas pontuais, alinhadas com a estratégia do PDM-Cascais aprovado em 2015, decorrendo de uma atitude de contenção, que se considerou adequada e necessária face ao atual desempenho das infraestruturas viárias implementadas no território.

Estas ações correspondem ao estabelecimento de uma estrutura de circulação hierarquizada, que passa pela otimização e qualificação das vias existentes e pela criação de novos troços articuladores, pontuais e de curta extensão, que se destinam a suprir as dificuldades e carências identificadas na rede atual. Enumeram-se uma a uma, em concreto, as propostas integradas nesta alteração, para a qualificação e melhor explicitação da rede rodoviária.

4.3.2. Áreas a classificar como solo urbano e solo rústico

As operações urbanísticas propostas devem traduzir-se, na maior parte dos casos, em intervenções programadas e integradas, de iniciativa mista (municipal e privada), que serão desenvolvidas no âmbito de unidades de execução.

De realçar que a concretização da maioria dos projetos não se encontra exclusivamente dependente da iniciativa municipal, não podendo por isso ser imputada ao município a responsabilidade pela sua eventual não concretização, sobretudo num contexto como o atual.

Estes fatores também contribuem para o facto de não ser possível estimar, de momento, o custo associado a estes; contudo, procurou-se identificar no calendário de programação do PDM-Cascais (2015-2025), considerando o interesse e a relevância estratégica destas áreas para o Município, identificando-se no Plano de Financiamento como investimento privado.

Por uma questão de simplificação da análise dos projetos (infraestruturas) e das intervenções programadas (áreas a classificar), as propostas de ações encontram-se sistematizadas por domínios de intervenção, seguindo o contexto metodológico adotado na presente Adequação ao novo RJGT.

5. PLANO DE FINANCIAMENTO

A LBPPSOTU e o RJIGT determinam o princípio da autossustentabilidade financeira dos instrumentos de gestão território, devendo as ações ser sustentadas no tempo, agentes envolvidos e orçamento.

Os princípios gerais do financiamento das infraestruturas urbanísticas estão descritos no artigo 62.º da LBPPSOTU no artigo 62.º:

1. “A execução de infraestruturas urbanísticas e de equipamentos de utilização coletiva pelo Estado, pelas regiões autónomas e pelas autarquias locais obedecem a critérios de eficiência e sustentabilidade financeira, sem prejuízo da coesão territorial.
2. Para efeitos do número anterior, qualquer decisão de criação de infraestruturas urbanísticas é precedida da demonstração do seu interesse económico e da sustentabilidade financeira da respetiva operação, incluindo os encargos de conservação, justificadas pela entidade competente no âmbito da programação nacional, regional ou intermunicipal.
3. Os municípios elaboram obrigatoriamente um programa de financiamento urbanístico que integra o programa plurianual de investimentos municipais na execução, na manutenção e no reforço das infraestruturas e a previsão de custos de gestão urbana e identifica, de forma explícita, as fontes de financiamento para cada um dos compromissos previstos.
4. Os municípios devem constituir um fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística, ao qual são afetas receitas resultantes da redistribuição de mais-valias, com vista a promover a reabilitação urbana, a sustentabilidade dos ecossistemas e a prestação de serviços ambientais, sem prejuízo do município poder afetar outras receitas urbanísticas a este fundo, com vista a promover a criação, manutenção e reforço de infraestruturas, equipamentos ou áreas de uso público.
5. Os instrumentos tributários podem ter taxas de tributação diferenciadas em função dos custos das infraestruturas territoriais disponibilizadas, da respetiva utilização e de opções de incentivo ou desincentivo justificadas por objetivos de ambiente e ordenamento do território.”

No artigo 172.º do RJIGT, são descritos os princípios gerais do regime económico-financeiro dos instrumentos de gestão do território:

1. “A regulação fundiária é indispensável ao ordenamento do território, com vista ao aproveitamento pleno dos recursos naturais, do património arquitetónico, arqueológico e paisagístico, à organização eficiente do mercado imobiliário, ao desenvolvimento económico sustentável e à redistribuição justa de benefícios e encargos.

2. Os programas e planos territoriais são financeiramente sustentáveis, justificando os fundamentos das opções de planeamento e garantindo a sua infraestruturização, identificando as mais-valias fundiárias, bem como a definição dos critérios para a sua parametrização e redistribuição.
3. A execução de infraestruturas urbanísticas e de equipamentos de utilização coletiva obedece a critérios de eficiência e sustentabilidade financeira, sem prejuízo da coesão territorial.”

De acordo com a alínea d) do número 2 do artigo 97.º do RJIGT, o plano diretor municipal é acompanhado pelo plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira.

O presente aditamento ao plano de financiamento visa dar continuidade ao modelo de financiamento adotado das intervenções no território constantes no programa de execução aos três públicos-alvo do concelho: os residentes, os investidores e os visitantes. Pretende-se que este plano contenha as linhas de atuação indicativas dos meios de financiamento que permitirão a execução das intervenções municipais decorrentes da Adequação ao RJIGT.

5.1 DEMONSTRAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA DAS OPÇÕES DO PLANO

A classificação do solo urbano vs. solo rústico teve por base uma análise caso a caso, conforme demonstra o Anexo I do presente documento, considerando as características fisiográficas do meio, as necessidades habitacionais, de comércio, serviços e equipamentos do território municipal, assim como do traçado das redes de infraestruturas existentes e propostas, permitindo, por um lado, a prossecução de um crescimento urbano mais racional e ordenado, e por outro, dar continuidade à concretização da estratégia já preconizada no PDM em 2015.

As opções de transformação do solo urbanizável em solo urbano foram ponderadas numa ótica de sustentabilidade económica e territorial, a par de um desenvolvimento urbano coerente e progressivo, concretizadas num programa equilibrado para uma ocupação qualificada do espaço, garantindo para cada ação uma programação dos investimentos para a execução e manutenção das redes de infraestruturas e dimensionamento de equipamentos e de espaços verdes.

A concretização das opções em solo urbano, para além de atender à sua efetiva necessidade, teve igualmente em consideração um conjunto de preocupações, fundamentais para a sustentabilidade territorial, económica e ambiental e para a qualificação do ambiente urbano, e consequentemente da qualidade de vida das populações, nomeadamente, procurando dar prioridade às áreas imediatamente contíguas aos espaços já edificados e infraestruturados e programado, colmatando as redes de infraestruturas, as áreas habitacionais, os serviços, o comércio, a indústria e turismo, os espaços verdes e os equipamentos de utilização coletiva.

As áreas de consolidação que se encontram previstas na Adequação do PDM Cascais ao RJIGT constituem espaços parcialmente infraestruturados confinantes com os núcleos urbanos estabilizados e sobre os quais se verifica uma maior apetência para o desenvolvimento urbano, sendo-lhes reconhecida a necessidade de serem submetidas a operações urbanísticas. A ocupação destes espaços destina-se a funções que possam concorrer para a necessária multifuncionalidade e detenham um papel complementar à envolvente territorial onde se inserem.

5.2 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

O presente Aditamento ao Programa de Execução e Plano de Financiamento do PDM-Cascais elaborado no âmbito do processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais, propõe 26 novas ações a executar, essenciais à estratégia concertada. Estas ações incidem sobre o Eixo 1: Cascais, Território de Qualidade de Vida Urbana.

As estimativas apresentadas são estabelecidas considerando o âmbito, objeto e abrangência das ações, à data de elaboração do Plano, devendo ser consideradas indicativas. O desenvolvimento dos diferentes planos, programas, estudos e projetos melhor determinará o seu custo, e identificará com rigor a sua fonte de financiamento, de entre aquelas identificadas no presente relatório ou outras que se venham a revelar disponíveis.

Encontram-se assim programadas, temporal e financeiramente as ações propostas pelo Aditamento do Plano, correspondendo a um investimento direto de 11,1 milhões de Euros da Câmara Municipal de Cascais, conforme demonstra a tabela seguinte:

Tabela 2 - Investimento por fontes de financiamento

| EIXOS ESTRATÉGICOS | nº Ações | Valor Total Investimento Estimado | Financiamento | | | | | | |
|--|------------|-----------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------------------|------------------------|----------------------------|------------------------------|---------------------------|
| | | | CMC Direto | Empresas Municipais | Empresas participadas pela CMC * | Orçamento de Estado | Fundos Comunitários Direto | Fundos Comunitários Indireto | Financiamento de privados |
| Eixo 1 Cascais - Território com qualidade de vida urbana | 85 | 354 188 557,00 € | 294 134 536,50 € | 3 500 000,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 56 554 020,50 € |
| Eixo 1 Cascais - Território com qualidade de vida urbana (novas ações propostas no âmbito da Alteração do PDM para Adequação ao RUIGT) | 28 | 974 912 424,00 € | 11 109 725,20 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 963 802 698,80 € |
| Eixo 2 Cascais - Território de criatividade, conhecimento e inovação | 10 | 30 898 060,00 € | 20 123 410,00 € | 0,00 € | 3 550 000,00 € | 0,00 € | 1 450 000,00 € | 0,00 € | 5 774 650,00 € |
| Eixo 3 Cascais - Território de valores ambientais | 22 | 100 553 602,15 € | 39 076 500,00 € | 3 852 500,00 € | 47 387 102,15 € | 0,00 € | 1 000 000,00 € | 4 725 000,00 € | 4 512 500,00 € |
| Eixo 4 Cascais – Território coeso e inclusivo | 66 | 181 594 915,44 € | 117 886 324,44 € | 0,00 € | 390 000,00 € | 37 689 200,00 € | 387 043,50 € | 805 000,00 € | 24 437 347,50 € |
| Eixo 5 Cascais – Território de Cidadania Ativa | 1 | 40 000,00 € | 40 000,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € |
| TOTAL | 212 | 1 642 187 558,60 € | 482 370 496,14 € | 7 352 500,00 € | 51 327 102,15 € | 37 689 200,00 € | 2 837 043,50 € | 5 530 000,00 € | 1 055 081 216,80 € |

5.3 FONTES DE FINANCIAMENTO MUNICIPAL

Consideram-se como fontes de financiamento potencial e ou complementar os programas nacionais e os programas europeus ou internacionais.

As fontes de financiamento referente a fundos, genericamente de seguida enunciados, são as que na presente data se podem identificar, sem prejuízo da apresentação da correspondente candidatura ou de serem promovidas outras fontes que não são elencadas ou futuros programas de investimento.

Tabela 3 - Programas nacionais, comunitários e internacionais de financiamento potencial

| Nacional | União Europeia |
|--|---|
| PORTUGAL 2020 | Comissão Europeia (sítio oficial) |
| LISBOA 2020 | EaSI |
| MAR 2020 | EUCF |
| PDR 2020 | Horizon 2020 |
| COMPETE 2020 | Horizon 2020 - European Deal Verde |
| POISE | INEA - CEF Programme - CONNECTING EUROPE FACILITY |
| POSEUR | INEA - Innovation Fund (Fundo de Inovação) |
| Fundo Ambiental | Interreg Atlantic Area |
| Fundação Calouste Gulbenkian | Interreg Europe |
| DGPM - Direção-Geral de Política do Mar - Fundo Azul | Interreg MEDiterranean |
| LIFE PORTUGAL - PROGRAMA LIFE | Interreg Sudoe |
| ICNF | POCTEP - Interreg España-Portugal |
| PORTAL SGMAI | UIA - Urban Innovative Actions |
| PNAE / FEE - Eficiência Energética | URBACT |
| Turismo de Portugal | EACEA - Education, Audiovisual and Culture Executive Agency |
| | Outros |
| | EEA GRANTS |

6. AVALIAÇÃO DO PLANO

O RJIGT estabelece no n.º 1 do artigo 187.º o dever de promover em permanência a avaliação do Plano, incluindo a adequação e concretização da disciplina nele consagrada, suportada nos indicadores qualitativos e quantitativos nele previstos.

A avaliação do Plano é feita através da monitorização contínua, de acordo com uma matriz de indicadores de base territorial, económica e social, para medir a execução e o efeito das intervenções programadas, de forma quantitativa e qualitativa.

A monitorização do Plano é o contexto de atualização dos processos de planeamento e de gestão do território, com base num sistema contínuo de informação que permite o aperfeiçoamento do(s) instrumentos(s) em função das tendências conjunturais, para a concretização dos objetivos e das políticas territoriais.

A monitorização é feita tendo em conta dois processos paralelos: (i) o acompanhamento, feito através do processo de gestão e controlo da utilização dos recursos na realização das intervenções, com carácter operacional; (ii) e a avaliação do Plano que assenta na aplicação da matriz de indicadores, regulando o desvio do cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Em análise, a avaliação do Plano é a medição da eficiência e eficácia da programação das intervenções, e a adequação entre recursos, a gestão dos mesmos e os resultados obtidos, apreciando a adequação da estratégia, feita com base num diagnóstico, à realidade territorial.

Desta forma, a avaliação do Plano é feita a três tempos:

1. Avaliação preparatória – diagnóstico que antecede o desenvolvimento de propostas de alteração às intervenções já previstas, que devem alcançar os objetivos e resultados também previstos;
2. Avaliação contínua – exercício de avaliação durante a execução da intervenção, dando o feedback do processo de implementação com vista à correção de irregularidades que possam surgir;

3. Avaliação posterior – ocorre após a execução da intervenção, avaliando o impacto e a eficiência para a concretização do objetivo em causa, assim como a sustentabilidade dos efeitos provocados.

6.1 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

O presente Plano foi acompanhado de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos do regime de avaliação de programas, planos e projetos estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. O documento de AAE acompanha as peças processuais do Plano e os indicadores de monitorização foram incorporados no quadro de avaliação que se apresenta no presente documento.

A avaliação em planeamento territorial com base em aspetos técnicos é historicamente uma matéria que gerou muito interesse e a teorização de vários métodos, cuja base comum é a integração na gestão urbanística da componente estratégica e programática para o alcance de um fim (objetivos do Plano). Desta forma, o processo de planeamento e o processo de avaliação são indispensáveis para “guiar” a execução das intervenções na disciplina da gestão urbanística.

A avaliação deve ser desenvolvida em três fases: durante a elaboração do Plano (avaliação preparatória ou ex-ante), durante a implementação (avaliação contínua ou on-going) e após a execução (avaliação posterior ou ex-post).

O Plano projeta uma visão prospetiva do futuro, com base nas necessidades e intenções essencialmente para o melhoramento da qualidade de vida e qualidade do território. A monitorização e avaliação serve de guia para atingir os fins designados, mantendo em vista que o Plano não é em si mesmo um fim, mas é um instrumento cujos efeitos devem ser monitorizados para que não haja a deturpação da intenção de melhoramento da qualidade de vida e qualidade do território diligenciada.

A avaliação do Plano, abrange quer a avaliação do modelo de desenvolvimento, dos seus objetivos, quer a avaliação dos níveis de execução das medidas e ações em concreto, devendo identificar, caso existam, os constrangimentos para as políticas de menor realização, propondo as medidas necessárias à correção, de complemento ou mitigação de efeitos.

A avaliação aparece como um modelo de apoio à decisão que pretende auxiliar a programação da ação por objetivos: sendo a planificação um processo contínuo, torna-se necessário confrontá-la, a par e passo, com o seu objeto (e objetivos). A avaliação surge como reação e intervenção, visando resolver o complexo problema da necessária adequação do processo de planificação à realidade.

Nesta perspetiva, o planeamento é um processo contínuo que suporta a prática de uma gestão, a qual pressupõe um quadro de atribuições, competências e meios traduzidos num processo de otimização da gestão urbanística, que deve ser interativo em termos horizontais e temporais.

A informação de base necessária para a avaliação é assegurada e recolhida pelos serviços municipais, nomeadamente através dos sistemas de informação geográfica, gestão urbanística e gestão financeira.

A avaliação realizar-se-á com base nos relatórios de monitorização anuais, e permitirá:

- Avaliar o nível de concretização dos objetivos, projetos, medidas e ações do Plano;
- Avaliar a necessidade de medidas adicionais, mitigadoras ou corretivas de efeitos, para a efetiva proteção de valores que o Plano visa proteger e para alcançar os objetivos e metas estabelecidas;
- Avaliar a necessidade de estabelecer instrumentos de execução do plano complementares aos que se encontra desde já identificados;
- Avaliar a necessidade de alteração ou revisão do Plano.

A avaliação que se refere anteriormente deve ser incorporada no Relatório de Estado de Ordenamento do Território (REOT), a elaborar de quatro em quatro anos nos termos do artigo 189º do RJIGT. É com base no REOT que se afere a necessidade de modificação dos instrumentos de gestão territorial, devendo ser identificada a fundamentação para o desencadeamento de procedimentos de dinâmica adequados (revisão ou alteração), na medida em que nos termos do n.º 6 do artigo 189.º, a não elaboração do relatório de estado de ordenamento do território nos prazos estabelecidos, determina a impossibilidade de a Câmara Municipal rever os respetivos instrumentos de gestão territorial. Nos termos do artigo 115º do RJIGT, a alteração aos instrumentos de gestão territorial decorre, entre outros, “da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes e que fundamentam as opções definidas no programa ou no Plano.” A revisão dos instrumentos de gestão territorial “implica a reconsideração e a reapreciação global, com carácter estrutural ou essencial, das opções estratégicas do programa ou do Plano, dos princípios e dos objetivos do modelo territorial definido ou dos regimes de salvaguarda e de valorização dos recursos e valores territoriais.”

Nos termos do n.º 2 do artigo 93º do RJIGT, “os planos municipais devem ser obrigatoriamente revistos quando a respetiva monitorização e avaliação (...) identificarem níveis de execução e uma evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes, suscetível de determinar uma modificação do modelo territorial definido”.

A avaliação do Plano, analisado a concordância ou o desvio face aos seus objetivos, pode determinar a adoção de medidas adicionais, mitigadoras ou corretivas, ou ainda a sua alteração ou revisão do Plano, conduzindo-se assim o processo de planeamento como um ato contínuo.

7. MONITORIZAÇÃO

A monitorização consiste na recolha periódica e organizada de informação para uma análise sistemática, respondendo às necessidades de conhecimento das ações realizadas, face aos objetivos programados, melhoramento da eficiência do processo de planeamento, prestando contas sobre a utilização dos recursos (responsabilização), e identificação de incompatibilidades ou mudanças de contexto, para as quais se tenha de acautelar ajustamentos ou correções para a materialização dos objetivos.

A monitorização é a base de informação para avaliação do Plano, recolhendo e sistematizando dos dados de execução do Plano e indicando a prosseguimento ou a derivação do programa de execução. Igualmente, a monitorização permite informar sobre a substancialização dos objetivos traçados, confrontando as intenções com as necessidades de correção, avaliando o desempenho do Município.

O mecanismo para a monitorização do Plano é feito pelo estabelecimento da Matriz de Indicadores Territoriais que servem de bitola para medir o desempenho económico, urbano, social e institucional. A Matriz de Indicadores Territoriais deve permitir o controlo sobre a realização dos objetivos do Plano, a implementação das políticas e intervenções constantes do Programa de execução e no Plano de financiamento.

A monitorização com base na Matriz de Indicadores Municipais, produzirá anualmente relatórios de desempenho. Esta Matriz é apresentada no Anexo II deste documento.

8. RECOMENDAÇÕES PARA FASES SEGUINTE DO PLANEAMENTO

Com a Adequação ao novo RJGT, a CMC contratou uma equipa técnica com vista à coordenação do dossiê da sustentabilidade económico e financeira da proposta de Plano, nas diversas fases que constituem a sua elaboração. Esta equipa é coordenada pela Sr.^a Professora Doutora Matilde Lavouras da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Doutorada em Ciências Jurídico-económicas.

Do trabalho realizado neste processo, constata-se que, por nos encontrarmos apenas num mero procedimento de Alteração do Plano, e pelo carácter de transversalidade das ferramentas jurídicas e económicas que este novo quadro legislativo de ordenamento do território veio introduzir no sistema de planeamento em Portugal, a avaliação da sustentabilidade financeira e económica deve ser concretizada na próxima Revisão do PDM-Cascais, explorando as matérias identificadas nos pontos seguintes:

8.1 FUNDO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E COESÃO TERRITORIAL

A LBPPSOTU estabelece no número 4 do artigo 62.º que o Município deve criar um “ fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística, ao qual são afetas receitas resultantes da redistribuição de mais-valias, com vista a promover a reabilitação urbana, a sustentabilidade dos ecossistemas e a prestação de serviços ambientais, sem prejuízo do município poder afetar outras receitas urbanísticas a este fundo, com vista a promover a criação, manutenção e reforço de infraestruturas, equipamentos ou áreas de uso público.”.

As fontes de receita do FMSAU, de acordo com o artigo 14.º da Lei de Finanças Local LFL, são as seguintes:

- O produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI), sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da LFL;
- O produto da cobrança do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT);
- O produto da cobrança de derramas lançadas, nos termos do artigo 18.º da LFL;
- A parcela do produto do imposto único de circulação (IUC) que caiba aos municípios, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 22-A/2007, de 29 de junho;
- O produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo Município, de acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da LFL;

- O produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes da LFL;
- O produto da cobrança de encargos de mais-valias destinados por lei ao Município;
- O produto de multas e coimas fixadas por lei, regulamento ou postura que caibam ao Município;
- O rendimento de bens próprios, móveis ou imóveis, por eles administrados, dados em concessão ou cedidos para exploração;
- A participação nos lucros de sociedades e nos resultados de outras entidades em que o Município tome parte;
- O produto de heranças, legados, doações e outras liberalidades a favor do Município;
- O produto da alienação de bens próprios, móveis ou imóveis;
- O produto de empréstimos, incluindo os resultantes da emissão de obrigações municipais;
- Outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor dos municípios.

O Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística (FMSAU) é constituído para assegurar o fundo de sustentação para a execução das ações do Plano, sejam os projetos previstos ou ações decorrentes da gestão urbanística. Desta forma, as principais premissas do FMSAU são:

- A execução das intervenções programadas no Plano;
- Apoio a intervenções conexas ao cumprimento das intervenções previstas no Plano, desde que estas demostrem estar em consonância com os objetivos estratégicos;
- Margem financeira para gestão das operações de investimento no território, seja em matéria de reabilitação, sustentabilidade dos ecossistemas, prestação de serviços ambientais ou reforço das redes de infraestruturas, serviços ou equipamentos públicos.

A norma referida acima estabelece ainda que devem ser afetadas as receitas da redistribuição de mais-valias, resultantes da edificabilidade estabelecida no Plano territorial e/ou outras receitas urbanísticas, de acordo com o regime da tributação do património imobiliário estabelecido no artigo 63.º da LBPPSOTU:

- “A tributação do património imobiliário urbano respeita o princípio da equivalência ou do benefício, atendendo ao investimento realizado em habitação com fins sociais, infraestruturas territoriais, equipamentos de utilização coletiva, ações de regeneração e reabilitação urbana, preservação e qualificação ambientais, que beneficiem o desenvolvimento socioeconómico das populações, nos termos da Constituição e da lei.

- A tributação do património imobiliário rústico respeita o princípio da capacidade contributiva, tomando em consideração o rendimento fundiário decorrente de uma utilização eficiente do solo e promovendo o efetivo aproveitamento do mesmo.”

Assim, na próxima Revisão do PDM-Cascais pretende-se concretizar os seguintes objetivos:

- ✓ Avaliar a possibilidade de implementação do Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística (FMSAU), nos termos da Lei, dedicado às ações de valorização ambiental e territorial concorrentes e decorrentes do Plano;
- ✓ Estabelecer mecanismos contabilísticos e de gestão financeira que assegurem a efetiva afetação do Fundo;
- ✓ Estabelecer a regulamentação de mobilização do Fundo.

8.2 EQUIDADE TERRITORIAL

O Município de Cascais, no âmbito da equidade territorial, visa os seguintes procedimentos:

- ✓ Desenvolver os estudos necessários à concretização do princípio da igualdade, nomeadamente na distribuição de benefícios e encargos (perequação), tendo por base a escala municipal.
- ✓ Desenvolver parcerias com universidades e a participação em projetos de investigação que promovam o desenvolvimento e aprofundamento do princípio da igualdade no plano diretores municipais, nomeadamente através do recurso à transmissão de títulos de edificabilidade.

8.3 TRANSFERÊNCIA DE EDIFICABILIDADE

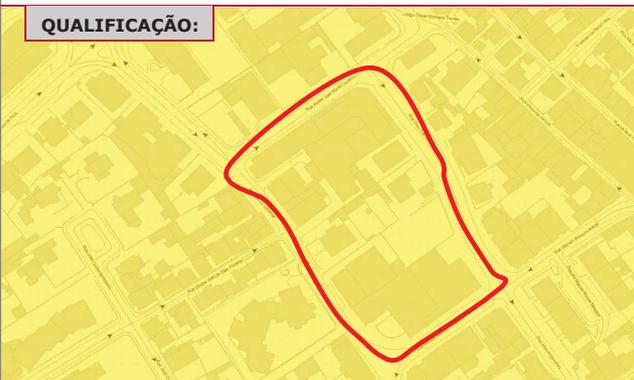
No que diz respeito à transferência de edificabilidade, o Município de Cascais compromete-se a:

- ✓ Aprofundar, junto das entidades competentes, os procedimentos necessários à efetivação de um sistema de transferência de edificabilidade (eficaz e eficiente);
- ✓ Desenvolver os estudos necessários a uma efetiva política de solos através da dinamização do mercado de transferência de edificabilidade;
- ✓ Estudar a remuneração dos serviços ecossistémicos através de transferência de edificabilidade;
- ✓ Avaliar o potencial dos títulos resultantes dos terrenos municipais.

8.4 AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E PLANEAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS

Ao nível da avaliação da sustentabilidade económica e planeamento das infraestruturas, os objetivos são:

- ✓ Avaliar a eficiência das infraestruturas presentes atualmente no território;
- ✓ Assegurar o pré-dimensionamento das infraestruturas nas áreas de expansão do território municipal, contabilizando no financiamento das infraestruturas o investimento necessário na construção/reabilitação de novas redes, assim como os custos associados à sua manutenção (e eventual desativação em determinadas operações, como por exemplo, indústria).

| | |
|---|---|
| Designação da Ação: [23.169 m2] – Envolvente do Antigo Hospital | ID: Sub-UOPG 7.4 |
| Eixo Estratégico: UOPG 7 – “território com qualidade de vida urbana” | Valor Global: [€ 40.545.750] |
| Descrição e Programação: <ul style="list-style-type: none"> • A memória do antigo hospital está muito enraizada na população da Vila pelo que o tratamento desta zona deverá constituir uma mais-valia vivencial e urbana. • Importa assim que todo o quarteirão seja intervencionado conferindo-lhe características homogêneas e vivenciais consentâneas com o Centro Histórico onde se insere propondo-se que seja(m) desenvolvido(s) projeto(s) onde se admite manter a estrutura edificada do Cascais Center, com a valência de serviços ou habitacional. O resto do quarteirão deverá ter uma imagem com um embasamento de um piso acima do solo – podendo ser dois tendo em conta a topografia do terreno – com usos mistos e, acima deste, se desenvolvam volumes habitacionais. Estes volumes deverão estar organizados por forma a criar um pátio interior, acessível ao público, onde se possam ter ambientes verdes de estadia apoiados por comércio, serviços e restauração. Admite-se que este pátio interior seja construído em cotas inferiores às das vias circundantes de forma ao mesmo usufruir dos usos de comércio, serviços e restauração dos pisos de embasamento, atribuindo-se o uso habitacionais nos superiores. • Tendo em conta a diversidade de tipologias e de proprietários admite-se que a concretização desta intensão seja efetivada num só projeto ou em projetos individuais desde que se compatibilizem entre si. | <p>LOCALIZAÇÃO:</p>  <p>QUALIFICAÇÃO:</p>  |

| | |
|---|---|
| Designação da Ação: [42.695 m2] – Espaço Habitacional - Bairro das Faceiras | ID: Sub-UOPG 9.4 |
| Eixo Estratégico: UOPG 9 – “Cascais território coeso e inclusivo” | Valor Global: |
| Descrição e Programação: <ul style="list-style-type: none"> Bairro das Faceiras, em São Domingos de Rana, foi construído em terrenos pertencentes ao IRHU (ex-IGAPHE) e teve como principal objetivo o realojamento social, acolhendo, a custos reduzidos, pessoas oriundas das antigas colónias portuguesas em África e de regiões interiores de Portugal. Trata-se de um bairro de génese multicultural e com carências socioeconómicas. As edificações possuem um só piso e desenvolvem-se em parcelas com pouco mais de 200m2 o que lhe confere características morfotipológicas dissonantes em relação à envolvente. Esta dissonância é agravada pela falta de qualidade construtiva do edificado original, e acentuada pelos múltiplos acrescentos, de cariz ilegal, à volumetria e área de construção. É objetivo desta Sub-UOPG que os processos de regeneração e revitalização a executar possibilitem a construção de edificações com uma altura máxima de fachada de 7,5 metros e o respetivo aumento dos restantes parâmetros de edificabilidade, em consonância com essa diretiva. Devem ser mantidos os alinhamentos de fachada definidos nas frentes de rua e, tendo em conta a exiguidade das parcelas, admite-se que a morfologia de ocupação possa ser efetivada por soluções em banda ou geminadas. A execução desta SUB-UOPG processa-se através de operações urbanísticas enquadradas ou não por unidades de execução. | <div data-bbox="933 840 1572 1209"> <p>LOCALIZAÇÃO:</p> </div> <div data-bbox="933 1232 1572 1601"> <p>QUALIFICAÇÃO:</p> </div> |

VIAS

| | |
|--|---|
| <p>Designação da Ação: R. José Florindo e R. de Santana</p> | <p>ID: V1</p> |
| <p>Eixo Estratégico: Cascais - Território com qualidade de vida urbana</p> | <p>Valor Global: 107 300,00 €</p> |
| <p>Descrição e Programação: Tem como objetivo a beneficiação da via, com melhoria do traçado e da circulação na via existente entre a Rua José Florindo e a Rua de Santana.</p> |  |

| | |
|---|---|
| <p>Designação da Ação: R. das Codornizes e Estrada Nova</p> | <p>ID: V2</p> |
| <p>Eixo Estratégico: Cascais - Território com qualidade de vida urbana</p> | <p>Valor Global: 313 200,00 €</p> |
| <p>Descrição e Programação: Tem como objetivo a beneficiação da via, com melhoria do traçado e da circulação na via existente, visando o prolongamento da R. das Codornizes, na Bicuda, até à "rotunda do Cavalo", na Areia.</p> |  |

Designação da Ação:

R. Egas Moniz, R. Arnaldo Gama, R. Trindade Coelho e R. João Pereira da Rosa (S. João do Estoril)

ID:

V3

Eixo Estratégico:

Cascais - Território com qualidade de vida urbana

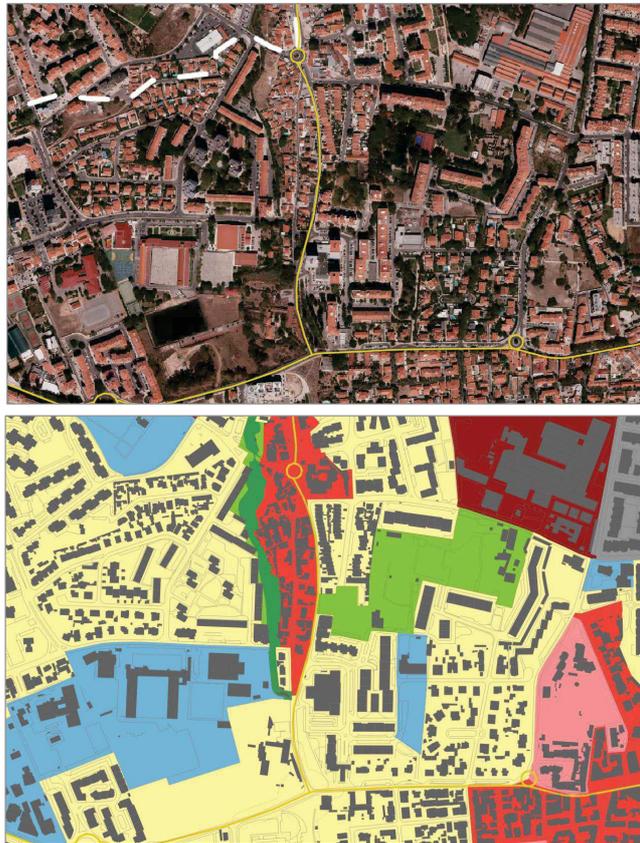
Valor Global:

313 200,00 €

Descrição e Programação:

Tem como objetivo a beneficiação das vias, com melhoria do traçado e da circulação na via existente, visando garantir a continuidade da ligação da EN6 (Marginal) e a VLS.



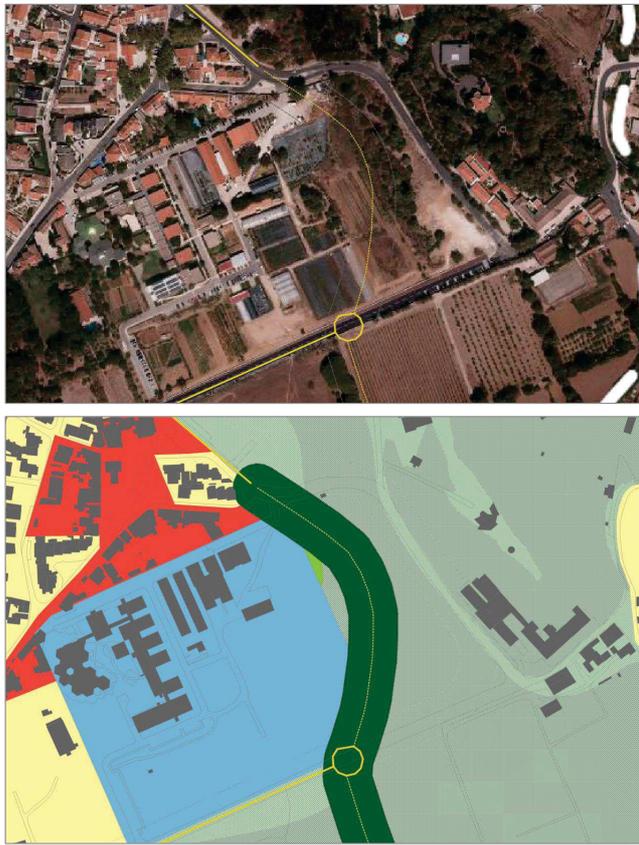
| | |
|---|---|
| Designação da Ação: R. de Santarém (Rebelva) | ID: V4 |
| Eixo Estratégico: Cascais - Território com qualidade de vida urbana | Valor Global: 103 500,00 € |
| Descrição e Programação: Tem como objetivo a beneficiação da via, com melhoria do traçado e da circulação da via existente. |  |

| | |
|--|---|
| <p>Designação da Ação: Novo nó da A5 a poente de Tires</p> | <p>ID: V5</p> |
| <p>Eixo Estratégico: Cascais - Território com qualidade de vida urbana</p> | <p>Valor Global: 306 000,00 €</p> |
| <p>Descrição e Programação: Tem como objetivo a construção de um novo nó de acesso à A5 em Tires, com melhoria do traçado e da circulação da via existente local.</p> |  <p>The image block contains two visual elements. The top image is an aerial photograph of a residential area with a road network. A specific junction is highlighted with a yellow circle and labeled 'Lito dos Gatos'. The bottom image is a technical plan of the same area, showing the proposed road layout in green and yellow, with existing roads in grey and surrounding land in red and green.</p> |

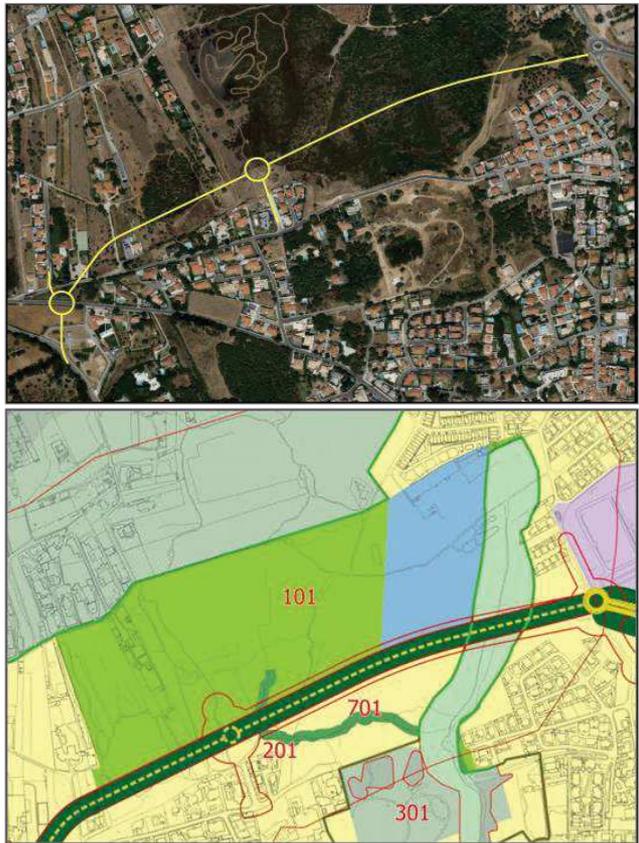
| | |
|--|---|
| <p>Designação da Ação: Passagem superior sobre o Vale da Ribeira das Vinhas</p> | <p>ID: V6</p> |
| <p>Eixo Estratégico: Cascais - Território com qualidade de vida urbana</p> | <p>Valor Global: 3 000 000,00 €</p> |
| <p>Descrição e Programação: Tem como objetivo a construção de uma passagem superior sobre o Vale da Ribeira das Vinhas, com melhoria do traçado e da circulação local, permitindo o aligeiramento do tráfego na Estrada Marginal.</p> |  <p>The image contains two maps. The top map is an aerial photograph of a residential area with a yellow line indicating the proposed road route. The bottom map is a cadastral map of the same area, with a green shaded region highlighting the specific project site.</p> |

| | |
|--|--|
| <p>Designação da Ação: Passagem inferior de ligação da E.N. 6 (Estrada Marginal) à R. Egas Moniz (S. João do Estoril)</p> | <p>ID: V7</p> |
| <p>Eixo Estratégico: Cascais - Território com qualidade de vida urbana</p> | <p>Valor Global: 1 700 000,00 €</p> |
| <p>Descrição e Programação: Tem como objetivo a construção de uma passagem inferior de ligação da E.N. 6 (Estrada Marginal) à R. Egas Moniz em S. João do Estoril, com melhoria do traçado e da circulação local.</p> |  <p>The image block contains two visual elements. The top element is an aerial photograph showing a coastal residential area with buildings, roads, and a large open area near the water. The bottom element is a site plan or map of the same area, with a green highlighted path indicating the proposed infrastructure project connecting the E.N. 6 road to the R. Egas Moniz road.</p> |

| | |
|---|---|
| <p>Designação da Ação: Ligação da R. João Pereira da Rosa à VLS</p> | <p>ID: V8</p> |
| <p>Eixo Estratégico: Cascais - Território com qualidade de vida urbana</p> | <p>Valor Global: 86 400,00 €</p> |
| <p>Descrição e Programação: Tem como objetivo a construção de uma nova via, assegurando a ligação da Rua João Pereira da Rosa à VLS.</p> |  <p>The image contains two maps. The top map is an aerial photograph of a residential area in Cascais, showing buildings, streets, and green spaces. A yellow dashed line indicates the proposed road connection between Rua João Pereira da Rosa and the VLS. The bottom map is a cadastral map of the same area, with the proposed road highlighted in green and the surrounding urban area in yellow. A red area is also visible on the left side of the cadastral map.</p> |

| | |
|---|---|
| <p>Designação da Ação: Ligação da R. dos Eucaliptos à R. das Corredouras (Livramento)</p> | <p>ID: V9</p> |
| <p>Eixo Estratégico: Cascais - Território com qualidade de vida urbana</p> | <p>Valor Global: 86 400,00 €</p> |
| <p>Descrição e Programação: Tem como objetivo a construção de uma nova via, assegurando a ligação da Rua João Pereira da Rosa à VLS.</p> |  |

| | |
|--|---|
| <p>Designação da Ação: Via alternativa à estrada Octávio Pato (Talaíde)</p> | <p>ID: V10</p> |
| <p>Eixo Estratégico: Cascais - Território com qualidade de vida urbana</p> | <p>Valor Global: 92 700,00 €</p> |
| <p>Descrição e Programação: Tem como objetivo a construção de uma nova via, assegurando uma melhor acessibilidade entre os concelhos de Cascais e Sintra.</p> |  <p>The image block contains two visual elements. The top image is an aerial photograph showing a landscape with a mix of green fields, brown soil, and some buildings. A white dashed line indicates the proposed road route, which curves through the area. The bottom image is a site plan or map showing the same area with color-coded zones: green for agricultural or natural areas, purple for residential or commercial zones, and yellow for other urban areas. A thick green line highlights the proposed road route, showing its path through the different zones.</p> |

| | |
|---|---|
| <p>Designação da Ação: Rede viária de distribuição secundária - Traçado da Via Saloia</p> | <p>ID: V11</p> |
| <p>Eixo Estratégico: UOPG 6 – “Cascais, Território de Valores Ambientais” e “Cascais, Território de Cidadania Ativa”</p> | <p>Valor Global: 5.001.025,20 €</p> |
| <p>Descrição e Programação: Tem como objetivo a construção de uma nova via, assegurando uma melhor acessibilidade local e das povoações envolventes.</p> |  |

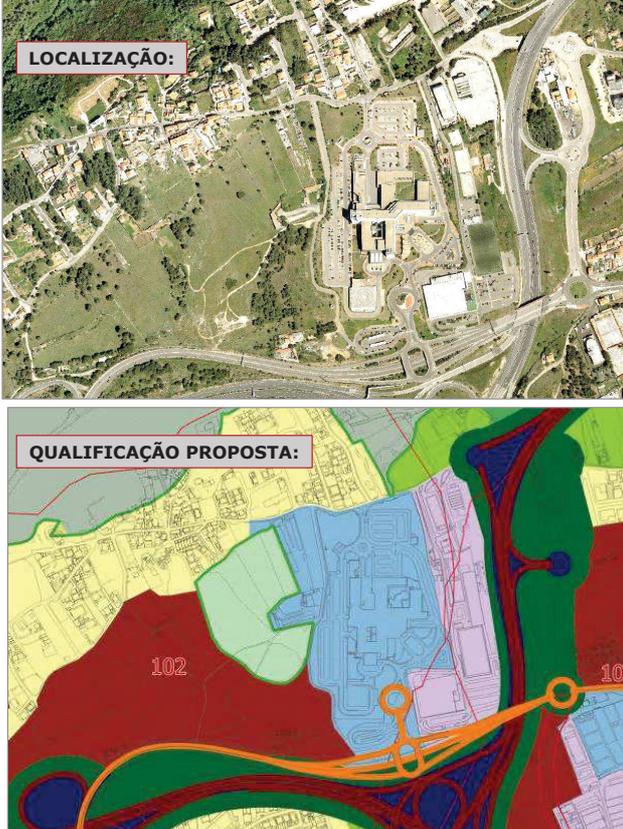
Aditamento ao Programa de Execução e Plano de Financiamento

Anexo I

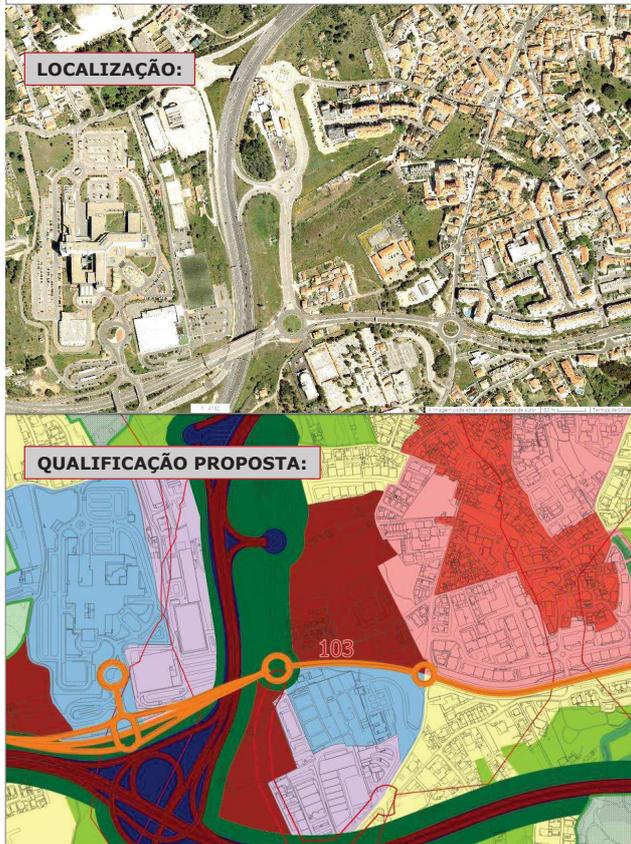
Fichas de Ação (investimento privado)

| | |
|---|--|
| Designação da Ação: ZONA A [1 – 231.516 m2] – Sub-UOPG 6.1 – Birre / Areia | ID: ID 101 |
| Eixo Estratégico: UOPG 6 – “Cascais, Território de Valores Ambientais” e “Cascais, Território de Cidadania Ativa” | Valor Global: € 70.992.659,80 |
| Descrição e Programação: <p>A UOPG 6 é caracterizada por padrões de estruturação urbana, de acessibilidades, de desenho urbano indutor de conforto, de qualidade de vida e de segurança de nível superior, este território garante à população residente, e demais utilizadores, acesso privilegiado às principais áreas de suporte à vida social. No setor poente integra espaços de cariz eminentemente natural, que complementam o setor a sul, com áreas com forte vocação turística e funções urbanas de centralidade a nível concelhio e suportam o setor a norte, uma zona caracterizada por um emergente desenvolvimento do sector terciário, assume uma posição geoestratégica favorável à concentração de capital humano.</p> <p>A principal vocação desta área, no contexto da UOPG, 6 é a consolidação dos eixos estratégicos Cascais território com qualidade de vida urbana, Cascais território de valores ambientais, Cascais território coeso e inclusivo e Cascais cidadania ativa, na medida em que se pretende que a programação detalhada dos usos e funções a implementar seja desenvolvida nas vertentes dos espaços verdes e dos equipamentos de utilização coletiva, em estreita articulação e com o envolvimento da população local e municipal.</p> <p>Esta área reveste-se de particular importância para a criação de um Parque Urbano - encarado como elemento agregador do território urbanizado e consolidado e a sua conectividade com a UOPG 1 e com o Parque Natural de Sintra Cascais, em particular, tendo por base os seguintes pressupostos e objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Manutenção e valorização do solo rural e dos espaços naturais integrados na UOPG 1; Preservação e valorização dos valores naturais e ambientais de terrenos integrados na UOPG 6, em solo urbano, através da instalação de um parque urbano estruturador da conectividade com o PNSC; Promover a instalação de equipamentos coletivos de referência no topo Leste, assegurando o remate com malha urbana existente da povoação de Aldeia de Juzo. <p>Aplicam-se os parâmetros urbanísticos previstos na UOPG e nas categorias de espaço que abrange:</p> <ul style="list-style-type: none"> “Espaço Verde de Receio e Produção” “Espaço de Equipamento” <p>Formas de execução:</p> <p>A execução concretiza-se através de operações urbanísticas enquadradas em unidade/s de execução.</p> |  <p>LOCALIZAÇÃO:</p>  <p>QUALIFICAÇÃO PROPOSTA:</p> |

| | |
|---|---|
| <p>Designação da Ação:</p> <p>ZONA B [2/3 – 174.347 m2] – Espaço Urbano infraestruturado - Sub-UOPG 2.6 Cabreiro Poente / Hospital</p> | <p>ID:</p> <p>ID 102.a</p> |
| <p>Eixo Estratégico:</p> <p>UOPG 2 - Território de Valores Ambientais / Território de Cidadania Ativa</p> | <p>Valor Global:</p> <p>€ 156.912.066</p> |
| <p>Descrição e Programação:</p> <p>A UOPG 2, na sua zona mais ocidental, é limitada a norte pelo PNSC e a sul pelo principal acesso ao Concelho, a A5. No sentido norte-sul é atravessada pela A16 o que lhe confere ótimas acessibilidades.</p> <p>Integra grandes equipamentos e unidades de comércio e serviços de relevância estratégica e de interesse supramunicipal, designadamente o Hospital de Cascais, o Hospital Escola de Alcoitão, o Autódromo do Estoril, o CascaiShopping, entre outros.</p> <p>A sua principal vocação é a consolidação dos eixos estratégicos consagrados no presente Regulamento, designadamente e de forma mais expressiva, Cascais território de criatividade, conhecimento e inovação e Cascais qualidade de vida urbana, estimulando a atividade económica de elevado valor acrescentado.</p> <p>A promoção e o desenvolvimento de <i>clusters</i> no sector terciário, associados a medidas indutoras de processos de reestruturação e regeneração urbanística, assumem-se como elementos fulcrais na atração de capital humano.</p> <p>Atento à proximidade com o Hospital de Cascais, a intervenção nesta área deve ter um efeito regenerador face às preexistências e projetar-se com um papel importante na consolidação do eixo estratégico Cascais território de criatividade, conhecimento e inovação, visando concretamente a instalação de equipamentos e serviços de elevado valor acrescentado, no segmentos da saúde e social, tendo por base os seguintes pressupostos e objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Promover a instalação de equipamentos coletivos de referência, assegurando o remate e acessos condignos com malha urbana existente da povoação de Cabreiro; Criação de um parque urbano na zona qualificada como Espaço Natural de Nível 3 (RAN); Criação de uma Escola Internacional, Hotelaria e Serviços; Admissão de espaços para Comércio e Habitação no máximo de 30% da área contabilizável; <p>Aplicam-se os parâmetros urbanísticos previstos para as categorias de espaço que abrange:</p> <ul style="list-style-type: none"> o “Espaço Estratégico” <p>Formas de execução:</p> <p>A execução concretiza-se através de operações urbanísticas enquadradas em unidade/s de execução.</p> | |

| | |
|---|---|
| <p>Designação da Ação: ZONA B [4 – 17.633 m2] – Espaço Urbano infraestruturado e Edificado - Sub-UOPG 2.5 Cluster de Equipamento do Cabreiro</p> | <p>ID: ID 102.b</p> |
| <p>Eixo Estratégico: UOPG 2 – “Criatividade, Conhecimento e Inovação”</p> | <p>Valor Global: € 22.041.025</p> |
| <p>Descrição e Programação:</p> <p>A UOPG 2 localiza-se na zona norte do concelho, recebendo uma forte influência da paisagem natural e cultural da Serra de Sintra. Faz fronteira e estabelece a principal ligação rodoviária com o Município de Sintra e integra equipamentos e unidades de comércio e serviços de grande relevância estratégica e de interesse supramunicipal, designadamente o Hospital de Cascais, contíguo a esta área.</p> <p>Esta “Zona B [4]” está integrada em contexto urbano, edificada, infraestruturada e bem servida em termos de acessibilidades rodoviárias estruturantes, nomeadamente através da A16, da A5 e da VLN.</p> <p>Atento à proximidade com o Hospital de Cascais, a intervenção nesta área deve ter um efeito regenerador face às preexistências e projetar-se com um papel importante na consolidação do eixo estratégico Cascais território de criatividade, conhecimento e inovação, visando concretamente a instalação de equipamentos e serviços de elevado valor acrescentado, no segmentos da saúde e social, tendo por base os seguintes pressupostos e objetivos:</p> <p>Promover a instalação de equipamentos coletivos de referência, assegurando o remate com malha urbana existente da povoação de Cabreiro;</p> <p>Aplicam-se os parâmetros urbanísticos previstos na UOPG e nas categorias de espaço que abrange:</p> <ul style="list-style-type: none"> o “Espaço de Equipamento” <p>Formas de execução</p> <p>A execução concretiza-se através de operações urbanísticas enquadradas em unidade/s de execução.</p> |  |

| | |
|---|--|
| <p>Designação da Ação:</p> <p>ZONA C [5 – 24.991 m2] – Espaço Urbano infraestruturado e Edificado – Sub-UOPG 2.7 Cruz de Pôpa</p> | <p>ID:</p> <p>ID 103.a</p> |
| <p>Eixo Estratégico:</p> <p>UOPG 2 – “Criatividade, Conhecimento e Inovação”</p> | <p>Valor Global:</p> <p>€ 22.491.837</p> |
| <p>Descrição e Programação:</p> <p>A UOPG 2 localiza-se na zona norte do concelho, sofrendo forte influência da paisagem natural e cultural da Serra de Sintra. Faz fronteira e estabelece a principal ligação rodoviária com o Município de Sintra. Integra equipamentos e unidades de comércio e serviços de grande relevância estratégica e de interesse supramunicipal, designadamente o Hospital de Cascais, o Hospital Escola de Alcoitão e o Autódromo do Estoril e o Centro DNA-Cascais, entre outros.</p> <p>Esta “Zona C [5]” está muito bem servida em termos de acessibilidades, nomeadamente através das A16, A5 e VLN, estando ainda prevista a implementação de um transporte público em sitio próprio (TPSP), estruturador da coroa norte do Concelho de Cascais. Acresce uma localização de excelência, em situação de planalto, que proporcionam uma grande exposição a partir daquelas vias estruturantes e a fruição excelentes vistas em todas as direções</p> <p>A principal vocação desta zona é o investimento em atividades económicas de elevado valor acrescentado, consolidando os eixos estratégicos “Cascais território de criatividade, conhecimento e inovação”.</p> <p>A promoção e o desenvolvimento de clusters no sector terciário, associados a medidas indutoras de processos de reestruturação e regeneração urbanística, assumem-se como elementos fulcrais na atração de capital humano com elevados níveis de qualificação, ligados aos equipamentos existentes e previstos. O incremento da escala de influência destes equipamentos, através de unidades complementares, permitirá ainda uma maior atratividade e o reforço da oferta nos setores da inovação e do desenvolvimento, tendo por base os seguintes pressupostos e objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Promover a instalação de atividades de referência, assegurando o remate com malha urbana existente do lugar de Cruz de Pôpa; Parâmetros urbanísticos da UOPG 2 e cumprimento dos regimes previstos para as categorias de espaço que abrange; <p>Aplicam-se os parâmetros urbanísticos previstos na UOPG e nas categorias de espaço que abrange:</p> <ul style="list-style-type: none"> “Espaço Estratégico” <p>Formas de execução:</p> <p>A execução concretiza-se através de operações urbanísticas enquadradas em unidade/s de execução.</p> | |

| | |
|---|---|
| <p>Designação da Ação:</p> <p>ZONA C [6 – 62.962 m2] – Espaço Urbano infraestruturado e Edificado - Sub-UOPG 2.8 Remate poente de Alcabideche</p> | <p>ID:</p> <p>ID 103.b</p> |
| <p>Eixo Estratégico:</p> <p>UOPG 2 - “Cascais qualidade de vida urbana”.</p> | <p>Valor Global:</p> <p>€ 56.665.494</p> |
| <p>Descrição e Programação:</p> <p>A UOPG 2 localiza-se na zona norte do concelho, sofrendo forte influência da paisagem natural e cultural da Serra de Sintra. Faz fronteira e estabelece a principal ligação rodoviária com o Município de Sintra. Integra equipamentos e unidades de comércio e serviços de grande relevância estratégica e de interesse supramunicipal, designadamente o Hospital de Cascais, o Hospital Escola de Alcoitão e o Autódromo do Estoril e o Centro DNA-Cascais, entre outros.</p> <p>Esta “Zona C [6]” está muito bem servida em termos de acessibilidades, nomeadamente através das A16, A5 e VLN, estando ainda prevista a implementação de um transporte público em sitio próprio (TPSP), estruturador da coroa norte do Concelho de Cascais, que passará neste local.</p> <p>A principal vocação desta zona é o investimento em atividades económicas que rematem a malha urbana existente e consolidem a centralidade crescente e sustentada da povoação de Alcabideche, reforçando os eixos estratégicos “Cascais qualidade de vida urbana”.</p> <p>A promoção e o desenvolvimento de clusters no sector terciário, associados a medidas indutoras de processos de reestruturação e regeneração urbanística, assumem-se como elementos fulcrais na atração de capital humano com elevados níveis de qualificação, ligados aos equipamentos existentes e previstos. O incremento da escala de influência destes equipamentos, através de unidades complementares, permitirá ainda uma maior atratividade e o reforço da oferta nos setores da inovação e do desenvolvimento, tendo por base os seguintes pressupostos e objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Promover a instalação de atividades económicas geradoras de postos de trabalho duradouro e de referência, assegurando o remate com malha urbana existente da povoação de Alcabideche; Parâmetros urbanísticos da UOPG 2 e cumprimento dos regimes previstos para as categorias de espaço que abrange; <p>Aplicam-se os parâmetros urbanísticos previstos na UOPG e nas categorias de espaço que abrange:</p> <ul style="list-style-type: none"> o “Espaço Estratégico” <p>Formas de execução:</p> <p>A execução concretiza-se através de operações urbanísticas enquadradas em unidade/s de execução.</p> |  |

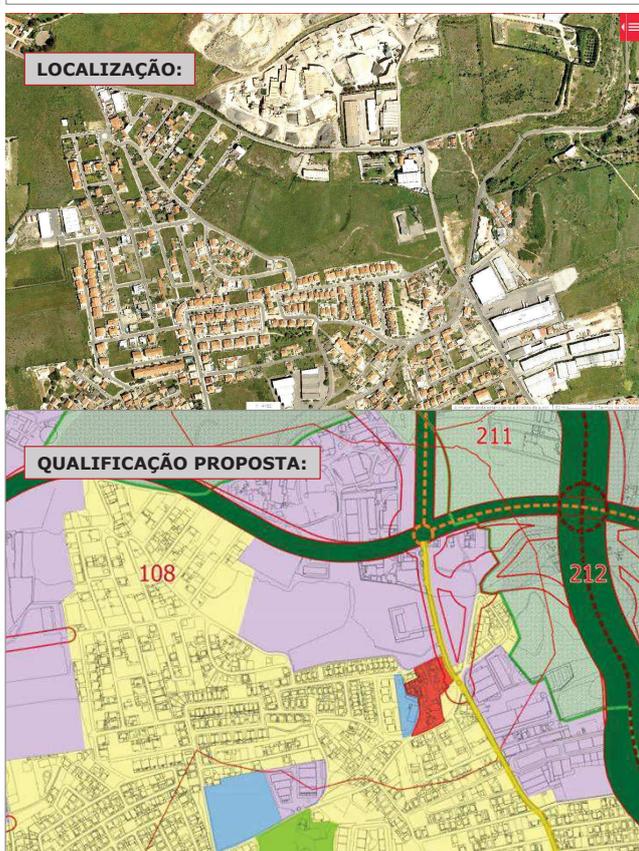
| | |
|--|--|
| Designação da Ação: ZONA D [7/8 – 234.979 m2] – Espaço Urbano infraestruturado e Edificado – Sub-UOPG 2.9 Alcabideche Sul | ID: ID 104 |
| Eixo Estratégico: UOPG 2 - “Cascais qualidade de vida urbana”. | Valor Global: € 211.481.478 |
| Descrição e Programação: <p>A UOPG 2 localiza-se na zona norte do concelho, recebendo uma forte influência da paisagem natural e cultural da Serra de Sintra. Faz fronteira e estabelece a principal ligação rodoviária com o Município de Sintra e integra equipamentos e unidades de comércio e serviços de grande relevância estratégica e de interesse supramunicipal.</p> <p>Trata-se de um espaço urbano infraestruturado e edificado. A programação da intervenção visa estimular a atividade económica de elevado valor acrescentado, nomeadamente através da promoção do setor terciário e da investigação bem como do setor do turismo de negócios e do turismo de investigação, que permitirão o reforço da oferta do concelho nestes segmentos.</p> <p>A consolidação daqueles setores e atividades assumem-se como elementos fulcrais na atração de capital humano com elevados níveis de qualificação os quais, associados a medidas de elevada qualidade urbanística, e tendo por base os seguintes pressupostos e objetivos, constituirão um local de referência no contexto supramunicipal:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a instalação de equipamentos coletivos de referência, assegurando o remate com a malha urbana existente na povoação de Alcoitão; • Incentivar o aproveitamento cénico e topográfico do terreno. <p>Formas de execução:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A execução concretiza-se através de planos municipais de ordenamento do território ou de operações urbanísticas enquadradas em unidades de execução. | <p>The image contains two maps. The top map, titled 'LOCALIZAÇÃO', is an aerial photograph showing a residential area with roads, green spaces, and buildings. A white box with the text 'LOCALIZAÇÃO:' is overlaid on the map. The bottom map, titled 'QUALIFICAÇÃO PROPOSTA', is a color-coded zoning map of the same area. It shows various colored zones: red, blue, green, yellow, and grey. A white box with the text 'QUALIFICAÇÃO PROPOSTA:' is overlaid on the map. Two specific areas are highlighted with red numbers: '104' and '204'.</p> |

| | |
|--|---|
| <p>Designação da Ação:</p> <p>ZONA E [9 – 111.645 m2] – Espaço Urbano Infraestruturado – Sub-UOPG 2.10 Parque Urbano da Adroana</p> | <p>ID:</p> <p>ID 105</p> |
| <p>Eixo Estratégico:</p> <p>UOPG 2 - “Qualidade de Vida Urbana”, “Valores Ambientais” e “Coeso e Inclusivo”</p> | <p>Valor Global:</p> <p>€ 4.465.791</p> |
| <p>Descrição e Programação:</p> <p>A UOPG 2 localiza-se na zona norte do concelho, recebendo uma forte influência da paisagem natural e cultural da Serra de Sintra. Faz fronteira e estabelece a principal ligação rodoviária com o Município de Sintra e integra equipamentos e unidades de comércio e serviços de grande relevância estratégica e de interesse supramunicipal.</p> <p>Trata-se de um espaço urbano infraestruturado. O contexto de complexidade socio-territorial em que se insere exige que a programação detalhada dos usos e funções a implementar seja desenvolvida nas vertentes dos espaços verdes de recreio e produção, equipados, em estreita articulação e com o envolvimento da população local e municipal, tendo por base os seguintes pressupostos e objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a instalação de espaços verdes de recreio e produção, equipados, assegurando o remate com a malha urbana existente da povoação de Adroana; • Criar condições para uma maior coesão e inclusão da população do Bairro da Cruz Vermelha. <p>Formas de execução:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A execução concretiza-se através de planos municipais de ordenamento do território ou de operações urbanísticas enquadradas em unidades de execução. | <p>LOCALIZAÇÃO:</p> <p>QUALIFICAÇÃO PROPOSTA:</p> |

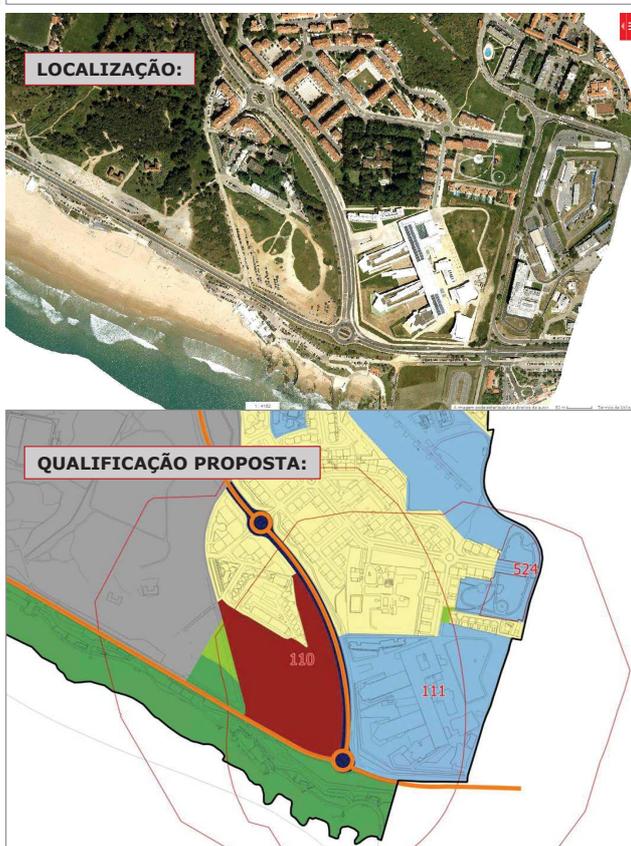
| | |
|---|---|
| Designação da Ação: ZONA G [11 – 115.632 m2] – Sub-UOPG 4.1 - Futuro Eco-Parque Empresarial e Logístico de Trajouce | ID: ID 107 A |
| Eixo Estratégico: UOPG 4 | Valor Global: € 57.816.125 |
| Descrição e Programação: <p>A UOPG 4 localiza-se no topo nordeste do concelho e, apesar de uma ocupação dispersa e pouco estruturada do território, integra vários núcleos urbanos outrora ligados a atividades do sector primário, articulados por uma rede rodoviária (EN 249-4) subdimensionada e disfuncional, face ao enorme volume de tráfego de atravessamento que suporta, designadamente de transporte pesado de mercadorias.</p> <p>A ocupação industrial existente está desestruturada e descontextualizada das exigências atuais, competindo ao Município promover as condições para a inversão desse padrão e estimular a instalação de atividades económicas, de diversos setores e escalas, que se queiram modernizar e explorar novas oportunidades de negócio baseadas na economia circular - produção e consumo recorrendo a processos tendencialmente circulares e neutros carbonicamente -, que contribuam para o crescimento verde, eficiente e inteligente, tendo por base os seguintes pressupostos e objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a instalação de Eco-Parque Empresarial e Logístico; • Os Eco-Parques Empresariais e Logísticos são instrumentos de gestão para a promoção da sustentabilidade, na medida em que, a par das preocupações ambientais, promovem o desenvolvimento local criando empregos estáveis e beneficiando a comunidade. Podem ser implementados pela gestão pública local em parceria com a gestão privada, universidades e por toda a população; • A estruturação destas áreas de desenvolvimento económico tem como base um planeamento estratégico - urbanístico e ambiental, programado e articulado -, de forma a criar uma zona empresarial devidamente infraestruturada e ambientalmente certificada, como condição básica à atração de novos investimentos social, ambiental e economicamente responsáveis; • Em linha com as disposições do Pacto Ecológico Europeu e com as iniciativas PPP da ONU. <p>Formas de execução:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A execução concretiza-se através de planos municipais de ordenamento do território ou de operações urbanísticas enquadradas em unidades de execução. | |

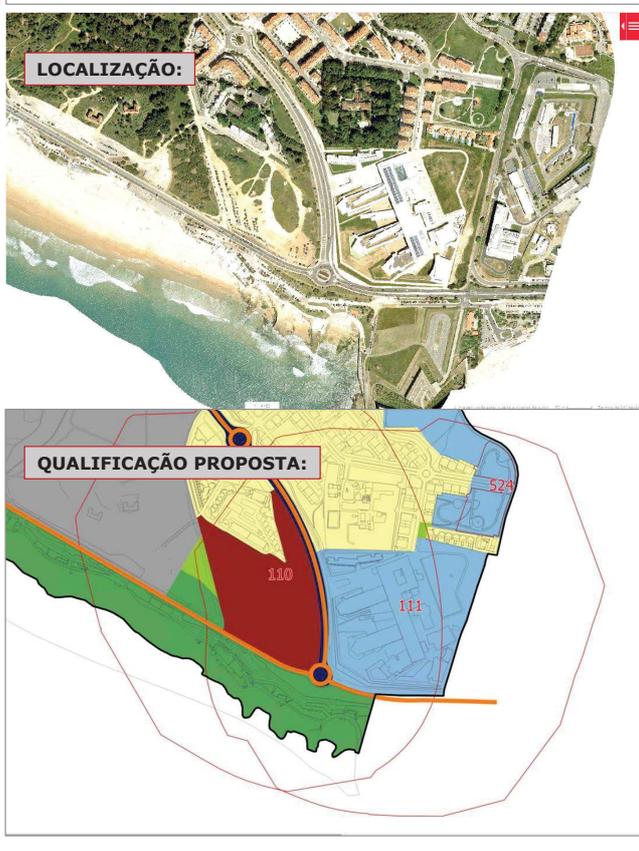
| | |
|---|---|
| <p>Designação da Ação: ZONA G [12 – 145.639 m2] – Sub-UOPG 4.2 Trajouce I</p> | <p>ID: ID 107.b</p> |
| <p>Eixo Estratégico: UOPG 4 – “Território Coeso e Inclusivo”</p> | <p>Valor Global: € 32.311.984</p> |
| <p>Descrição e Programação:</p> <p>A UOPG 4 localiza-se no topo nordeste do concelho e, apesar de uma ocupação dispersa e pouco estruturada do território, integra vários núcleos urbanos outrora ligados a atividades do sector primário, articulados por uma rede rodoviária (EN 249-4) subdimensionada e disfuncional, face ao enorme volume de tráfego de atravessamento que suporta, designadamente de transporte pesado de mercadorias.</p> <p>Incorpora importantes infraestruturas e equipamentos com influência supraconcelhia, tais como o Aeroporto Municipal de Cascais e o Ecoparque de Trajouce, mas, a implantação de infraestruturas territoriais e urbanas programadas - designadamente a Via Longitudinal Norte (VLN), a Via Circular a Trajouce (VCT) e a Via Circular ao Aeroporto (VAP) em articulação com o novo nó viário da A5 -, constituem o cenário privilegiado para a fixação de núcleos industriais e logísticos de vanguarda, tirando partido das sinergias geradas pelas atividades económicas localizadas na envolvente próxima, relacionadas com o sector secundário, nomeadamente indústrias de base tecnológica e de conhecimento -, que devem constituir o principal motor de desenvolvimento desta UOPG.</p> <p>Trata-se de um espaço urbano infraestruturado. A ocupação industrial existente está desestruturada e descontextualizada das exigências atuais, competindo ao Município promover as condições para a inversão desse padrão e estimular a instalação de atividades económicas, de diversos sectores e escalas, que se queiram modernizar e explorar novas oportunidades de negócio baseadas na economia circular - produção e consumo recorrendo a processos tendencialmente circulares e neutros carbonicamente -, que contribuam para o crescimento verde, eficiente e inteligente, tendo por base os seguintes pressupostos e objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a instalação de espaços verdes de recreio e produção, equipados, assegurando o remate com a malha urbana existente da povoação de Trajouce; • Promover a instalação de atividades económicas de diversos sectores e escalas, que se queiram modernizar e explorar novas oportunidades de negócio baseadas na economia circular. <p>Formas de execução:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A execução concretiza-se através de operações urbanísticas enquadradas em unidades de execução. | |

| | |
|---|---|
| <p>Designação da Ação: ZONA H [13 – 158.399 m2] – Sub-UOPG 4.3 Trajouce II</p> | <p>ID: ID 108.a</p> |
| <p>Eixo Estratégico: UOPG 4 – “Território Coeso e Inclusivo”</p> | <p>Valor Global: € 79.199.475</p> |
| <p>Descrição e Programação:</p> <p>A UOPG 4 localiza-se no topo nordeste do concelho e, apesar de uma ocupação dispersa e pouco estruturada do território, integra vários núcleos urbanos outrora ligados a atividades do sector primário, articulados por uma rede rodoviária (EN 249-4) subdimensionada e disfuncional, face ao enorme volume de tráfego de atravessamento que suporta, designadamente de transporte pesado de mercadorias.</p> <p>Incorpora importantes infraestruturas e equipamentos com influência supraconcelhia, tais como o Aeroporto Municipal de Cascais e o Ecoparque de Trajoce, mas, a implantação de infraestruturas territoriais e urbanas programadas - designadamente a Via Longitudinal Norte (VLN), a Via Circular a Trajouce (VCT) e a Via Circular ao Aeroporto (VAP) em articulação com o novo nó viário da A5 -, constituem o cenário privilegiado para a fixação de núcleos industriais e logísticos de vanguarda, tirando partido das sinergias geradas pelas atividades económicas localizadas na envolvente próxima, relacionadas com o sector secundário, nomeadamente indústrias de base tecnológica e de conhecimento -, que devem constituir o principal motor de desenvolvimento desta UOPG.</p> <p>Trata-se de um espaço urbano infraestruturado. A ocupação industrial existente está desestruturada e descontextualizada das exigências atuais, competindo ao Município promover as condições para a inversão desse padrão e estimular a instalação de atividades económicas, de diversos sectores e escalas, que se queiram modernizar e explorar novas oportunidades de negócio baseadas na economia circular - produção e consumo recorrendo a processos tendencialmente circulares e neutros carbonicamente -, que contribuam para o crescimento verde, eficiente e inteligente, tendo por base os seguintes pressupostos e objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o remate com a malha urbana existente da povoação de Trajouce; • Promover a instalação de atividades económicas de diversos sectores e escalas, que se queiram modernizar e explorar novas oportunidades de negócio baseadas na economia circular. <p>Formas de execução:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A execução concretiza-se através de planos municipais de ordenamento do território ou de operações urbanísticas enquadradas em unidades de execução. | |

| | |
|---|---|
| Designação da Ação: ZONA H [14 – 85.788 m2] - Sub-UOPG 9.1 Conceição da Abóboda | ID: ID 108.b |
| Eixo Estratégico: UOPG 9 | Valor Global: € 42.894.180 |
| Descrição e Programação: <p>Trata-se de um espaço urbano infraestruturado, numa zona de transição entre o norte, fortemente ligado a atividades económicas, e o sul, muito mais residencial.</p> <p>A ocupação industrial existente está desestruturada e descontextualizada das exigências atuais, competindo ao Município promover as condições para a inversão desse padrão e estimular a instalação de atividades económicas, de diversos setores e escalas, que se queiram modernizar e explorar novas oportunidades de negócio baseadas na economia circular - produção e consumo recorrendo a processos tendencialmente circulares e neutros carbonicamente -, que contribuam para o crescimento verde, eficiente e inteligente, tendo por base os seguintes pressupostos e objetivos:</p> <p>Promover a instalação de atividades económicas, assegurando o remate com a malha urbana existente da povoação da Abóboda.</p> <p>Formas de execução:</p> <p>A execução concretiza-se através de planos municipais de ordenamento do território ou de operações urbanísticas enquadradas em unidades de execução.</p> |  |

| | |
|---|---|
| Designação da Ação: ZONA I [15 – 124095 m2] – Incorporar em Solo Rústico | ID: ID 109 |
| Eixo Estratégico: UOPG 4 | Valor Global: [€ 1.861.424] |
| Descrição e Programação: <p>Esta área não cumpre, cumulativamente, os critérios para a classificação do solo como urbano, a que se refere o n.º 3 do Artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de Agosto.</p> <p>O solo rústico corresponde àquele que, pela sua reconhecida aptidão, se destine, nomeadamente ao aproveitamento agrícola, pecuário, florestal, à conservação e valorização de recursos naturais, à exploração de recursos geológicos ou de recursos energéticos, assim como o que se destina a espaços naturais, culturais, de turismo e recreio, e aquele que não seja classificado como urbano.</p> <p>A classificação do solo como rústico visa proteger o solo como recurso natural escasso e não renovável. No caso concreto pretende-se salvaguardar uma áreas com reconhecida aptidão para usos agrícolas, pecuários e florestais, assim como de suporte à conservação da natureza e da biodiversidade.</p> | <p>LOCALIZAÇÃO:</p> <p>QUALIFICAÇÃO PROPOSTA:</p> |

| | |
|--|---|
| Designação da Ação: ZONA J [17 – 52 711 m2] – Sub-UOPG 10.3 – Empreendimentos turísticos de Carcavelos Sudeste | ID: ID 110 |
| Eixo Estratégico: UOPG 10 | Valor Global: € 47.439.873 |
| Descrição e Programação: <p>A UOPG 10, localizada no sudeste do concelho e confinante com o Município de Oeiras, integra dois núcleos urbanos históricos com interesse patrimonial, as vilas da Parede e de Carcavelos. Fruto da sua localização geográfica, goza de amplos e notáveis panoramas paisagísticos e de uma privilegiada relação com o mar.</p> <p>Esta UOPG integra ainda importantes equipamentos para a atratividade do concelho, designadamente de relevância histórica, como o Hospital de Sant’Ana ou a oferta de residências assistidas.</p> <p>A principal vocação da UOPG 10 é a consolidação dos eixos estratégicos “Cascais território coeso e inclusivo”, “Cascais território de cidadania ativa”, “Cascais território com qualidade de vida urbana” e “Cascais território de criatividade, conhecimento e inovação”, mantendo preferencialmente o uso residencial e de serviços. Atenta a existência de uma população envelhecida, impõem-se as ações de reabilitação urbana e a regeneração social.</p> <p>Corresponde a uma área de terreno situada na união de freguesias de Carcavelos e Parede, confrontando a Sul com a Avenida Marginal, a Nascente com a Estrada Nacional 6-7, a Norte com a Rua dos Gerânios e a Poente com a Estrada da Torre.</p> <p>Enquadramento e objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A presença de valores patrimoniais como o Vinho de Carcavelos ou o legado cultural da “Companhia do Cabo Submarino”, associados a amplas valências de disfrute do mar, e em presença da maior praia do Concelho, a Praia de Carcavelos, com forte tradição ao nível dos desportos náuticos, evidenciam uma clara vocação para o desenvolvimento de turismo de nicho, do qual sairá reforçado o turismo de saúde. • Atenta a proximidade com a Nova SBE e à infraestruturação consolidada, a intervenção nesta área deve ter um efeito regenerador face às preexistências e projetar-se com um papel importante na consolidação do eixo estratégico Cascais território de criatividade, conhecimento e inovação, visando concretamente a instalação de equipamentos, hotelaria e serviços de elevado valor acrescentado, tendo por base os seguintes pressupostos e objetivos: • Promover a instalação de equipamentos, hotelaria e serviços; • Atração de jovens estudantes que contribuam positivamente na criatividade, conhecimento e inovação. <p>Prazo para a conclusão das obras de urbanização: a determinar em sede do processo de licenciamento.</p> |  <p>LOCALIZAÇÃO:</p> <p>QUALIFICAÇÃO PROPOSTA:</p> |

| | |
|---|---|
| Designação da Ação: ZONA X [18 – 86724 m2] - Espaço Urbano Consolidado, infraestruturado e Edificado - Campus de Carcavelos da NOVA.SBE | ID: ID 111 |
| Eixo Estratégico: UOPG 10 – Território de Criatividade, Conhecimento e Inovação | Valor Global: [€ 108.404.663] |
| Descrição e Programação: <p>A UOPG 10, localizada no sudeste do concelho e confinante com o Município de Oeiras, integra dois núcleos urbanos históricos com interesse patrimonial, as vilas da Parede e de Carcavelos. Fruto da sua localização geográfica, goza de amplos e notáveis panoramas paisagísticos e de uma privilegiada relação com o mar.</p> <p>Esta UOPG integra ainda importantes equipamentos para a atratividade do concelho, designadamente de relevância histórica, como o Hospital de Sant’Ana ou a oferta de residências assistidas.</p> <p>A principal vocação da UOPG 10 é a consolidação dos eixos estratégicos “Cascais território coeso e inclusivo”, “Cascais território de cidadania ativa”, “Cascais território com qualidade de vida urbana” e “Cascais território de criatividade, conhecimento e inovação”, mantendo preferencialmente o uso residencial e de serviços. Atenta a existência de uma população envelhecida, impõem-se as ações de reabilitação urbana e a regeneração social.</p> <p>A presença de valores patrimoniais como o Vinho de Carcavelos ou o legado cultural da “Companhia do Cabo Submarino”, associados a amplas valências de disfrute do mar, e em presença da maior praia do concelho, a Praia de Carcavelos, com forte tradição ao nível dos desportos náuticos, evidenciam uma clara vocação para o desenvolvimento de turismo de nicho, do qual sairá reforçado o turismo de saúde.</p> <p>Concorre ainda para o reforço da centralidade, o polo universitário da Universidade Nova de Lisboa que constituirá um importante passo no sentido da criação de oportunidades, na ótica da investigação, educação e emprego.</p> <p>A NOVA.SBE <i>“vai ser palco do mais inovador método de ensino, partilha e crescimento na Europa. Assim sendo, os 90 000 m² do novo campus tornam-se o cenário idílico de uma experiência de aprendizagem única. Uma Nova forma de ser escola, localizada em Portugal e aberta ao mundo.”</i> [Fonte: https://www2.novasbe.unl.pt/pt/life-at-nova-sbe/sobre-o-campus]</p> |  |

| | |
|---|---|
| <p>Designação da Ação:</p> <p>ZONA X [16 – 2342 m2] – Espaço Urbano Consolidado, Infraestruturado e Edificado – Estalagem Pica-Pau, Estoril</p> | <p>ID:</p> <p>ID 112</p> |
| <p>Eixo Estratégico:</p> <p>UOPG 7 – “território com qualidade de vida urbana”</p> | <p>Valor Global:</p> <p>[€ 4.255.439]</p> |
| <p>Descrição e Programação:</p> <p>A UOPG 7, sobranceira ao mar, delimitada a norte por uma área residencial de qualidade e a poente por um território de vocação assumidamente turística, caracteriza-se por exercer funções de centralidade de nível municipal. Simultaneamente, oferece espaços residenciais que respeitam os mais elevados padrões de qualidade urbanística, onde a estrutura urbana existente enaltece os valores culturais existentes, permitindo-lhe assumir um importante papel ao nível do turismo nas suas diversas vertentes.</p> <p>A principal vocação da UOPG 7 é a consolidação dos eixos estratégicos consagrados no presente Regulamento, designadamente e de forma mais expressiva, Cascais território com qualidade de vida urbana, Cascais território coeso e inclusivo e Cascais território de cidadania ativa, como destino turístico consolidado e internacionalmente reconhecido – marca Estoril / Cascais - cuja riqueza e diversidade satisfazem os mais diversos segmentos e nichos de procura, onde é possível desfrutar, em segurança e ao longo de todo o ano, de um conjunto único de património e serviços de apoio à atividade turística.</p> <p>Dotado de diversos equipamentos de cariz turístico, donde se podem destacar a Marina e a Cidadela em Cascais, o Casino, o Centro de Congressos e as Termas no Estoril, que lhe permitem abrir o espectro dos turistas a atrair, este território beneficia ainda de um legado histórico importante, bem como de um conjunto de equipamentos museológicos diversificados e permanente oferta cultural.</p> <p>Pela sua vocação central, ancorada num turismo de qualidade, esta UOPG desempenha um papel fundamental para o desenvolvimento socioeconómico e para a competitividade do concelho, reforçando a sua posição no contexto da Área Metropolitana de Lisboa (AML) e do país, destacando-se ainda pelo dinamismo das atividades económicas e da criação de emprego, podendo orientar as suas estratégias para o aprofundamento da fixação de serviços associados ao turismo capazes de atrair capital humano com elevados níveis de qualificação, salientando-se a concretização do Centro de Mar de Cascais como forma de dinamização do turismo científico.</p> <p>Aplicam-se os parâmetros urbanísticos previstos na UOPG e nas categorias de espaço que abrange:</p> <ul style="list-style-type: none"> o “Espaço Central Histórico” | |

| Temas | Sub-tema | Indicador | Unidade | Eixo Estratégico | Análise Ambiental Estratégica - PAD | Descrição | Fonte | |
|-------------------------------------|--|---|---------|------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|--------------------------|
| Ambiente | Qualidade do Ambiente | Qualidade do Ambiente em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2017 | 2017 | 2017 | 2017 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | | Qualidade do Ambiente em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2018 | 2018 | 2018 | 2018 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | | Qualidade do Ambiente em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | | Qualidade do Ambiente em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2020 | 2020 | 2020 | 2020 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | Recursos Hídricos | Recursos Hídricos em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2017 | 2017 | 2017 | 2017 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | | Recursos Hídricos em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2018 | 2018 | 2018 | 2018 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | | Recursos Hídricos em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | | Recursos Hídricos em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2020 | 2020 | 2020 | 2020 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | Energia | Energia em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2017 | 2017 | 2017 | 2017 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | | Energia em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2018 | 2018 | 2018 | 2018 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | | Energia em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | | Energia em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2020 | 2020 | 2020 | 2020 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | Poluição Atmosférica, Acústica e Radiológica | Poluição Atmosférica, Acústica e Radiológica em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2017 | 2017 | 2017 | 2017 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | | Poluição Atmosférica, Acústica e Radiológica em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2018 | 2018 | 2018 | 2018 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | | Poluição Atmosférica, Acústica e Radiológica em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | | Poluição Atmosférica, Acústica e Radiológica em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2020 | 2020 | 2020 | 2020 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | Qualidade da Água | Qualidade da Água em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2017 | 2017 | 2017 | 2017 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | | Qualidade da Água em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2018 | 2018 | 2018 | 2018 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | | Qualidade da Água em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | | Qualidade da Água em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2020 | 2020 | 2020 | 2020 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| Infraestrutura de Água e Saneamento | Infraestrutura de Água e Saneamento em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2017 | 2017 | 2017 | 2017 | ANP, DMC, Causa Ambiente | |
| | Infraestrutura de Água e Saneamento em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2018 | 2018 | 2018 | 2018 | ANP, DMC, Causa Ambiente | |
| | Infraestrutura de Água e Saneamento em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | ANP, DMC, Causa Ambiente | |
| | Infraestrutura de Água e Saneamento em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2020 | 2020 | 2020 | 2020 | ANP, DMC, Causa Ambiente | |
| Segurança | Segurança | Segurança em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2017 | 2017 | 2017 | 2017 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | | Segurança em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2018 | 2018 | 2018 | 2018 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | | Segurança em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | | Segurança em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2020 | 2020 | 2020 | 2020 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | Segurança | Segurança em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2017 | 2017 | 2017 | 2017 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | | Segurança em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2018 | 2018 | 2018 | 2018 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | | Segurança em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | | Segurança em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2020 | 2020 | 2020 | 2020 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | Segurança | Segurança em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2017 | 2017 | 2017 | 2017 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | | Segurança em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2018 | 2018 | 2018 | 2018 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | | Segurança em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | ANP, DMC, Causa Ambiente |
| | | Segurança em Parque Nacional Serra do Cipó | Água | 2020 | 2020 | 2020 | 2020 | ANP, DMC, Causa Ambiente |

